



DECRETO, Nº 5318 / de 09/01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

9 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 100.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

78 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 189.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

589 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal 1.000,00

590 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal 1.000,00

591 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal 1.000,00

136 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 494.000,00

219 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 132.000,00

229 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 310.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

587 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 18990000 | 000.1206 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 181.500,00

588 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 18990000 | 000.1206 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 129.000,00

Total Geral**1.538.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

5 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

82 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do 189.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

111 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

126 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 110.000,00

143 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 164.700,00

150 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15400000 | 016.1209 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

216 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 100.000,00

205 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00

248 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 100.000,00

232 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 33.390,00

235 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

238	02.07.00 12.367.0025.2037 15400000 016.1209 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	11.130,00
241	02.07.00 12.367.0025.2037 15400000 016.1209 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	11.130,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
312	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.500,00
320	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	129.000,00
Total Geral		1.538.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 09/01/2025


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminenses"
Em: 31/01/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5318 / de 09/01/2025

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

9 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 100.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

78 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 189.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

589 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal 1.000,00

590 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal 1.000,00

591 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal 1.000,00

136 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 494.000,00

219 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 132.000,00

229 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 310.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

587 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 18990000 | 000.1206 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 181.500,00

588 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 18990000 | 000.1206 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 129.000,00

Total Geral**1.538.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

5 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

82 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do 189.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

111 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

126 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 110.000,00

143 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 164.700,00

150 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15400000 | 016.1209 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

216 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 100.000,00

205 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00

248 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 100.000,00

232 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 33.390,00

235 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

238	02.07.00 12.367.0025.2037 15400000 016.1209 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	11.130,00
241	02.07.00 12.367.0025.2037 15400000 016.1209 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	11.130,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
312	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.500,00
320	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	129.000,00
Total Geral		1.538.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 09/01/2025


Abraão David Neto
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 5320 de 15 de Janeiro de 2025.

O VICE-PREFEITO de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

603 02.08.00 13.122.0004.2001 27150000 xxx.9914 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	126.626,38
604 02.08.00 13.122.0004.2001 27160000 xxx.9914 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	79.330,83
Total da Suplementação	205.957,21

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é de Superavit Financeiro nas Fontes de Recursos 27150000 Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – art. 5º - audiovisual - recursos do exercício anterior e 27160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º.- recursos do exercício anterior, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15 de Janeiro de 2025



Alvaro Cunha Ramos

Vice-Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 24/02/2025

Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Nilópolis – RJ
(21) 2691-2622

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 5321 de 15 de Janeiro de 2025.

O VICE-PREFEITO de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

605	02.08.00		13.122.0004.2001		17150000		xxx.9914		3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	422,31
606	02.08.00		13.122.0004.2001		17160000		xxx.9914		3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	264,57
Total da Suplementação											686,88

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é do excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos 17150000 Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – art. 5º - audiovisual - recursos do exercício corrente e 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - recursos do exercício corrente, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, evidenciados no Balancete da Receita Orçamentária.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15 de Janeiro de 2025



Alvaro Cunha Ramos

Vice-Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 24/02/2025

Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Nilópolis – RJ
(21) 2691-2622



ESTADODORIODEJANEIRO
MUNICÍPIODENILÓPOLIS
GABINETEDOPREFEITO

DECRETO,Nº5322/de21/01/2025

OVICEPREFEITOMUNICIPALDENILÓPOLISnoexercíciodasatribuiçõesquelheforamconferidas pelaLeiOrgânicadoMunicípiodeNILÓPOLISeautorizaçãocontidanaLeiMunicipalNº.6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Republicado por incorreção

Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoSuplementarparaa(s)seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODEREXECUTIVO

02.01.00-GABINETEDOPREFEITO

9	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.40.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoe	20.000,00
15	02.01.00 04.122.0004.2050 15000000 000.0001 3.3.90.36.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	3.000,00

02.06.00-SECRETARIAMUNICIPALDEFAZENDA

93	02.06.00 04.122.0004.2001 17040000 004.0138 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	25.000,00
599	02.06.00 04.122.0004.2001 17040000 004.0138 3.3.90.47.00-ObrigaçõesTributáriaseContributivas	200.000,00
594	02.06.00 04.122.0004.2001 17050000 004.0139 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	10.000,00
601	02.06.00 04.122.0004.2001 17050000 004.0139 3.3.90.47.00-ObrigaçõesTributáriaseContributivas	1.000,00
595	02.06.00 04.122.0004.2001 17200000 004.0140 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	10.000,00
602	02.06.00 04.122.0004.2001 17200000 004.0140 3.3.90.47.00-ObrigaçõesTributáriaseContributivas	20.000,00
600	02.06.00 04.122.0004.2001 17500000 000.0001 3.3.90.47.00-ObrigaçõesTributáriaseContributivas	5.000,00
592	02.06.00 04.122.0004.2001 18990000 000.1206 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	5.000,00

02.07.00-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

100	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	10.000,00
102	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.92.00-DespesasdeExercíciosAnteriores	135.000,00
597	02.07.00 12.122.0025.2001 15500000 018.1301 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	5.000,00
596	02.07.00 12.122.0025.2001 15730000 004.0136 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	25.000,00
109	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	325.000,00
126	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.40.00-ServiçosdeTecnologiadaInformaçãoe	38.000,00
135	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	200.000,00

02.08.00-SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA

26602.08.00 13.392.0002.2003 15000000 000.0001 3.3.90.36.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	200.000,00
--	------------

02.12.00-SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSPUBLICOS

34002.12.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	400.000,00
---	------------

02.15.00-SECRETARIAMUNICIPALDETRANSPORTE

43302.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.92.00-DespesasdeExercíciosAnteriores	10.000,00
59802.15.00 26.122.0004.2001 17520000 098.0000 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	5.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇAPÚBLICA

51302.19.00 06.122.0016.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	200.000,00
---	------------

TotalGeral

1.852.000,00



ESTADODORIODEJANEIRO
MUNICÍPIODENILÓPOLIS
GABINETEDOPREFEITO

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãoqueatrataoartigoanteriorserãoutilizadosrecursosprovenienteda anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODEREXECUTIVO

02.01.00-GABINETEDOPREFEITO

5	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	20.000,00
17	02.01.00 04.122.0004.2050 15000000 000.0001 4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente	3.000,00

02.06.00-SECRETARIAMUNICIPALDEFAZENDA

82	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.91.97.00-AporteparaCoberturadoDéficitAtuarialdo	285.000,00
----	---	------------

02.07.00-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

103	02.07.00 12.122.0025.2001 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente	10.000,00
123	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	260.000,00
127	02.07.00 12.361.0057.2067 15001001 STN.1001 4.4.90.51.00-ObraseInstalações	38.000,00
142	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	200.000,00
246	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	200.000,00

02.08.00-SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA

268	02.08.00 13.392.0002.2003 15000000 000.0001 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	200.000,00
-----	---	------------

02.11.00-SECRETARIAMUNICIPALDEOBRASEURBANISMO

307	02.11.00 15.122.0009.2044 17040000 004.0138 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	200.000,00
325	02.11.00 15.451.0010.2047 17050000 004.0139 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	1.000,00
332	02.11.00 15.451.0010.2047 17200000 004.0140 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	20.000,00

02.12.00-SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSPUBLICOS

345	02.12.00 04.122.0084.2350 15000000 000.0001 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	200.000,00
348	02.12.00 15.452.0012.2053 15000000 000.0001 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	200.000,00

02.15.00-SECRETARIAMUNICIPALDETRANSPORTE

434	02.15.00 26.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente	10.000,00
430	02.15.00 26.122.0004.2001 17500000 000.0001 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	5.000,00

Total Geral

1.852.000,00

Art.3º-EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõescontrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 21/01/2025


ALVAROCUNHARAMOS
VicePrefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 24/02/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5327 / de 03/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

47 06.01.00 | 08.122.0070.2344 | 16600000 | 012.0404 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 171.250,00

Total Geral 171.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

159 06.01.00 | 08.245.0088.2351 | 16650000 | 012.0403 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 171.250,00

Total Geral 171.250,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 03/02/2025


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 04/02/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5328 / de 04/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

136	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	685.000,00
192	02.07.00 12.365.0025.2073 15430000 016.1213 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
Total Geral		715.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

163	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	520.000,00
169	02.07.00 12.361.0095.2069 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.200,00
199	02.07.00 12.365.0025.2073 15430000 016.1213 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
202	02.07.00 12.365.0057.2067 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.500,00
205	02.07.00 12.365.0057.2067 15400000 016.1209 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
210	02.07.00 12.365.0057.2067 15400000 016.1209 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.500,00
214	02.07.00 12.365.0057.2067 15400000 016.1209 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
219	02.07.00 12.365.0091.2073 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.100,00
222	02.07.00 12.365.0091.2073 15400000 016.1209 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
223	02.07.00 12.365.0091.2073 15400000 016.1209 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.500,00
224	02.07.00 12.365.0091.2073 15400000 016.1209 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
Total Geral		715.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 04/02/2025


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 07/02/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5329 / de 06/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

124	02.07.00 12.361.0057.2067 15500000 018.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
125	02.07.00 12.361.0057.2067 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.840.049,00
136	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	43.000,00
219	02.07.00 12.365.0091.2073 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	77.000,00

Total Geral

3.160.049,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

138	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.200.000,00
140	02.07.00 12.361.0057.2071 15730000 004.0136 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	34.000,00
161	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	43.000,00
166	02.07.00 12.361.0093.2071 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	913.217,00
212	02.07.00 12.365.0057.2067 15730000 004.0136 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	500.000,00
236	02.07.00 12.367.0025.2037 15401070 STN.1070 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00
247	02.07.00 12.367.0025.2037 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392.832,00

Total Geral

3.160.049,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 06/02/2025

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 04/02/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5332 / de 18/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

88	06.01.00 08.244.0079.2347 16600000 012.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	64.000,00
103	06.01.00 08.244.0079.2347 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
104	06.01.00 08.244.0079.2347 16610000 013.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00
Total Geral		187.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

7	06.01.00 08.122.0061.2342 15000000 000.0404 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	156.000,00
21	06.01.00 08.122.0061.2342 15000000 000.0404 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
23	06.01.00 08.122.0061.2342 15000000 000.0404 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
Total Geral		187.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 18/02/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 21/02/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5334 / de 26/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

522 02.19.00 | 06.181.0016.2340 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.100.000,00

Total Geral 3.100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

96 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 3.100.000,00

Total Geral 3.100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26/02/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/02/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5339 / de 27/02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

1 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECON.

27 02.03.00 | 04.121.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

36 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

132 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 280.000,00

153 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 31.500,00

212 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 250.000,00

244 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15520000 | 104.1406 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.900,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

295 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

307 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

340 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 340.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

405 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

573 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 230.000,00

Total Geral

1.990.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

44 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais 250.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 240.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

125 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

165 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15520000 | 104.1406 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.900,00

191 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 280.000,00

179 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 10.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

182	02.07.00 12.365.0025.2073 15400000 016.1209 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
186	02.07.00 12.365.0025.2073 15400000 016.1209 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.500,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
316	02.11.00 15.122.0009.2044 17010000 013.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
321	02.11.00 15.122.0009.2044 17010000 013.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
349	02.12.00 15.452.0012.2053 17510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
408	02.14.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
577	02.21.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
Total Geral		1.990.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 27/02/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5341 / de 19/03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

335	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 STN.3210 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	465.578,00
334	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 STN.3210 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Total Geral		815.578,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

75	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815.578,00
Total Geral		815.578,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19/03/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 23/03/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5344 / de 25/03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

1 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

41 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

111 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 290.000,00

152 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15690000 | 104.1405 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 279.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

285 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 850.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

295 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

338 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 620.000,00

Total Geral 2.189.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

40 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

84 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.610.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

148 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15690000 | 104.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 19.100,00

139 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15690000 | 104.1405 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 112.900,00

191 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 290.000,00

196 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15690000 | 104.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 25.000,00

200 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15690000 | 104.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 122.000,00

Total Geral 2.189.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 25/03/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fuminense"
Em: 04/04/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5346 de 27/03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6.846/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 1 – Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

33.90.30.16.00.58.2.001.000 - Material de Expediente	20.000,00
33.90.36.99.00.58.2.001.000 – Outros Serviços Pessoa Física	20,000,00
33.90.39.99.00.58.2.001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>410.000,00</u>
Total de Suplementação:	450.000,00

Art. 2 – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

31.90.11.45.00.58.2.001.000 – Férias	180.000,00
33.90.30.26.00.58.2.001.000 – Material Elétrico e Eletrônico	20.000,00
33.90.40.12.00.58.2.001.000 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	50.000,00
44.90.52.99.00.58.2.001.000 –Outros Materiais Permanente	<u>200.000,00</u>
Total de Anulação:	450.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 27/03/2025


Abraão David Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 31/04/2025

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em:

DECRETO Nº. 5347 de 02 de Abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

1101.01.00 | 04.122.0058.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1.777.504,54

Total Geral 1.777.504,54

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

8402.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.777.504,54

Total Geral 1.777.504,54

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 02 de abril de 2025.



Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 04/04/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5350 / de 07/04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

96 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.000.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

109 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

135 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 34.000,00

142 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 235.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

327 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

513 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 150.000,00

Total Geral

2.069.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

84 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 235.000,00

204 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

209 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 100.000,00

213 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

237 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 1.500,00

245 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra 1.000,00

249 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 31.500,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

314 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 400.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

504 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

523 02.19.00 | 06.181.0016.2340 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 50.000,00

Total Geral

2.069.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 07/04/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 03/04/2025

DECRETO Nº. 5351 de 07 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

329 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000.000,00


Total da Suplementação

1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 07 de abril de 2025



Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 16/05/2025

ANEXO I - DECRETO Nº 5351 de 07 de abril de 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1704000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Fundamentação Legal: Inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

METODOLOGIA DE CÁLCULO POR TENDÊNCIA			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	Arrecadação		% TAXA DE INCREMENTO (c)
	Até 31/03/2024(a)	Até 31/03/2025 (b)	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.234.623,67	7.272.942,14	1,17
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ANUAL DE 2024 (d)	DIFERENÇA (e) = (d-a)	PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE ABRIL A DEZEMBRO/2025 (f) = (e x c)
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	25.190.669,36	18.956.045,69	22.178.573,45
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	ARRECADÃO ATÉ 31 DE MARÇO/2025 (g) = b	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE ABRIL A DEZEMBRO/2025 (h) = f	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025(i) = (g+h)
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.272.942,14	22.178.573,45	29.451.515,60
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 31/12/2025		
	PREVISÃO DA RECEITA LOA 2025 (j)	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2025 (k) = i	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (l) = (k-j)
1.3.2.1.01.0.1.02.01.15 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties União	500.000,00	88.490,98	-411.509,02
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	25.000.000,00	29.451.515,60	4.451.515,60
TOTAL	25.500.000,00	29.540.006,58	4.040.006,58
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar			4.040.006,58

Nilópolis, de 07 de abril de 2025


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 26/05/2025

Rua Pedro Álvares Cabral, 305 – Nilópolis – RJ
(21) 2691-2622



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5352 / de 07/04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

184	04.01.00 10.302.0023.2334 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.950.000,00
245	04.01.00 10.302.0039.2030 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00

Total Geral 6.950.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

254	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.050.000,00
262	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900.000,00

Total Geral 6.950.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 07/04/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 11/04/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5354 / de 16/04/2025 – Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

135	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.423.000,00
191	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	915.062,08
229	02.07.00 12.366.0096.2100 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	58.000,00
243	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.106,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

294	02.10.00 08.244.0064.2093 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
-----	---	-----------

Total Geral

3.451.168,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

138	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	151.168,08
157	02.07.00 12.361.0093.2071 15410000 016.1210 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00
158	02.07.00 12.361.0093.2071 15411070 015.1208 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.680.000,00
206	02.07.00 12.365.0057.2067 15500000 018.1301 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

291	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
-----	---	-----------

Total Geral

3.451.168,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 16/04/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 09/05/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5354 / de 16/04/2025

O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

135	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.423.000,00
191	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	915.062,08
229	02.07.00 12.366.0096.2100 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	58.000,00
243	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.106,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

294	02.10.00 08.244.0064.2093 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
-----	---	-----------

Total Geral

3.451.168,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

138	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	151.168,08
157	02.07.00 12.361.0093.2071 15410000 016.1210 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00
158	02.07.00 12.361.0093.2071 15411070 015.1208 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.680.000,00
206	02.07.00 12.365.0057.2067 15500000 018.1301 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

291	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
-----	---	-----------

Total Geral

3.451.168,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 16/04/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 18/04/2025

DECRETO Nº. 5356 de 24 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

611 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 25430000 | 016.1213 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 34,94

610 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 25400000 | 016.1209 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.931.909,64

609 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 25401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.400.000,00

Total da Suplementação:

4.331.944,58

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos do FUNDEB - 2540000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, 25401070 Transferências do FUNDEB -70% RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e 25430000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e , com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

4.331.944,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 24 de abril de 2025.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 09/05/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5357 / de 29/04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

161 06.01.00 | 08.244.0079.2347 | 16600000 | 000.0404 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

175.000,00

Total Geral

175.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

83 06.01.00 | 08.244.0079.2347 | 15000000 | 000.0404 | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

175.000,00

Total Geral

175.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/04/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 02/05/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5358 de 29 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

33604.01.00 | 10.301.0034.2026 | 28990000 | 000.0202 | 3.3.90.30.00 -Material de Consumo 1.287.634,01

33704.01.00 | 10.301.0034.2026 | 28990000 | 000.0202 | 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00

Total da Suplementação:

3.287.634,01

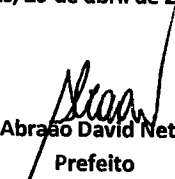
Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recurso 28990000 – Outros Recursos Vinculados – Recursos de Exercícios Anteriores – Código de Aplicação 000.0202 – Recursos Leilão Cedae, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

3.287.634,01

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29 de abril de 2025.


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5361 / de 05/05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECON.

27 02.03.00 | 04.121.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 180.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

36 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

37 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 650.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

599 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 300.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

163 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 50.000,00

221 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 143.000,00

244 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15520000 | 104.1406 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 56.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

296 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 50.000,00

327 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.710.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

403 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

423 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

471 02.18.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

573 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

574 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

Total Geral

6.679.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 110.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

84 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.310.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

125	02.07.00 12.361.0057.2067 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.000,00
143	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.800,00
150	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.850,00
170	02.07.00 12.361.0095.2069 15400000 016.1209 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
172	02.07.00 12.365.0025.2069 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.250,00
174	02.07.00 12.365.0025.2069 15400000 016.1209 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.250,00
176	02.07.00 12.365.0025.2069 15400000 016.1209 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00
189	02.07.00 12.365.0025.2073 15400000 016.1209 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	10.500,00
230	02.07.00 12.366.0096.2100 15520000 104.1406 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	56.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

304	02.11.00 15.122.0009.2044 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.610.000,00
314	02.11.00 15.122.0009.2044 15000000 000.0001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.100.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

354	02.12.00 15.452.0013.2054 17050000 004.0139 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
-----	---	------------

Total Geral

6.679.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 05/05/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal



ESTADODORIODEJANEIRO
MUNICÍPIODENILÓPOLIS
GABINETEDOPREFEITO

DECRETO,Nº5362/de07/05/2025

O PrefeitoMunicipal de Nilópolis no exercício de atribuições quelhe forem conferidas pela Lei OrgânicadomunicipiodeNilópolisautorizaçãointerdadanaLeiMunicipalnº6846/2024de12de dezembro de 2024.

Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoSuplementarparaa(s)seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

19	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.14.00-Diárias- Civil	20.000,00
59	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.11.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil	4.000.000,00
73	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.36.00-OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Física	500.000,00
75	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Jurídica	4.000.000,00
8	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Jurídica	890.000,00
69	04.01.00 10.301.0034.2026 16350000 004.0000 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	1.305.400,00
79	04.01.00 10.301.0034.2026 16350000 004.0000 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Jurídica	1.900.000,00
263	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-Pessoa Jurídica	11.500.000,00

TotalGeral

24.115.400,00

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãquetrataoartigoanteriorserãoutilizadosrecursosprovenienteda anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

56	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.1.90.04.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	800.000,00
74	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	1.305.400,00
66	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3110 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	2.000.000,00
76	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3110 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	5.000.000,00
67	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3120 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	10.000,00
262	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 STN.3110 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	15.000.000,00

TotalGeral

24.115.400,00

Art.3º-EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõescontrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 07/05/2025


ABRAÃO DAVID NETO
PrefeitoMunicipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/06/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5363 / de 12/05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 200.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 30.000,00

123 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 134.000,00

124 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 121.000,00

125 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 164.000,00

142 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00

612 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15690000 | 104.1407 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 107.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

251 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

613 02.08.00 | 13.392.0002.2003 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 225.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

511 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 40.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

574 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 60.000,00

Total Geral

1.148.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 200.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

127 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 119.500,00

129 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 14.500,00

149 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 37.000,00

138 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 121.000,00

140 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 127.300,00

157 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15410000 | 016.1210 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 107.000,00

212 02.07.00 | 12.365.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 33.400,00

221 02.07.00 | 12.365.0091.2073 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

268	02.08.00 13.392.0002.2003 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
272	02.08.00 13.392.0002.2003 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

509	02.19.00 06.122.0016.1021 17000000 012.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
------------	---	-----------

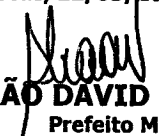
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

581	02.22.00 16.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	60.000,00
------------	---	-----------

Total Geral **1.148.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 12/05/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.364 de 14/05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6.846/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 1 – Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

11	03.01.00 09.122.0055.2008 18001111 058.0301 3.3.90.86.00 – Compensações a Regimes de Previdência	900.000,00
5	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
9	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	40.000,00
25	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	12.000,00
14	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
18	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	15.000.000,00
23	03.01.00 09.123.0055.2046 18040000 058.0301 3.1.90.03.00 – Pensões	270.000,00
Total Geral		16.297.000,00

Art. 2 – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

6	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	4.000,00
12	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
15	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	115.000,00
16	03.01.00 09.123.0055.2045 18020000 058.0301 3.0.90.35.00 – Serviços de Consultoria	4.000,00
21	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.03.00 – Pensões	270.000,00
24	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.91.00 – Sentenças judiciais	900.000,00
19	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.91.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	15.000.000,00
Total Geral		16.297.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a contar de 16/05/2025.

Nilópolis, 14/05/2025


Abraão David Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.364 de 14/05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6.846/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 1 – Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

11	03.01.00 09.122.0055.2008 18001111 058.0301 3.3.90.86.00 – Compensações a Regimes de Previdência	900.000,00
5	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
9	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	40.000,00
25	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	12.000,00
14	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
18	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	15.000.000,00
23	03.01.00 09.123.0055.2046 18040000 058.0301 3.1.90.03.00 – Pensões	270.000,00
Total Geral		16.297.000,00

Art. 2 – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.01.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL

6	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	4.000,00
12	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
15	03.01.00 09.122.0055.2008 18020000 058.0301 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	115.000,00
16	03.01.00 09.123.0055.2045 18020000 058.0301 3.0.90.35.00 – Serviços de Consultoria	4.000,00
21	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.03.00 – Pensões	270.000,00
24	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.91.00 – Sentenças judiciais	900.000,00
19	03.01.00 09.123.0055.2046 18001111 STN.1111 3.1.90.91.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	15.000.000,00
Total Geral		16.297.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 14/05/2025


Abraão David Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO em jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 16/05/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5366 / de 27/05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

15	06.01.00 08.122.0061.2342 15000000 000.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.500,00
119	06.01.00 08.244.0080.2348 15000000 000.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	22.500,00

Total Geral 440.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

12	06.01.00 08.122.0061.2342 15000000 000.0404 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	50.000,00
16	06.01.00 08.122.0061.2342 15000000 000.0404 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	50.000,00
31	06.01.00 08.122.0063.2345 16600000 012.0404 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
39	06.01.00 08.122.0070.2344 15000000 000.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
53	06.01.00 08.122.0070.2344 15000000 000.0404 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
48	06.01.00 08.122.0070.2344 16600000 012.0404 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	50.000,00
65	06.01.00 08.244.0067.2349 15000000 000.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	60.000,00

Total Geral 440.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 27/05/2025

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 30/05/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº5367/25 de 28 de maio de 2025.

O Prefeito Municipal de Nilópolis no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nilópolis e autorização contida na Lei Municipal Nº 6846/2024 de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

33.90.30.16.00.58.2.001.000 – Material de Expediente

48.000,00

Total Suplementação: 48.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes anulação total/ ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

33.90.14.01.00.58.2.001.0000 – Diárias

48.000,00

Total da Anulação:

48.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, 28 de maio de 2025


ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5368 / de 28/05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

96 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.000.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

164 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 900.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

510 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.450.000,00

515 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 190.000,00

Total Geral

3.540.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

84 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.450.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

162 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 680.300,00

225 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 26.200,00

226 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.500,00

227 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 2.100,00

228 02.07.00 | 12.366.0096.2100 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 2.100,00

233 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 40.500,00

236 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 96.600,00

239 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 10.500,00

242 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 31.200,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

320 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

585 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 190.000,00

Total Geral

3.540.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 28/05/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 30/05/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5369 / de 30/05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

287 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

314 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 192.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

352 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000.000,00

354 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 17050000 | 004.0139 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.500,00

Total Geral 6.263.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

289 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

304 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 192.000,00

325 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17050000 | 004.0139 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 51.500,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

349 02.12.00 | 15.452.0012.2053 | 17510000 | 098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000.000,00

Total Geral 6.263.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 30/05/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/06/2025

DECRETO Nº. 5370 de 30 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

61402.12.00 | 15.452.0013.2054 | 27050000 | 004.0139 | 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.394.000,00

Total da Suplementação:

2.394.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 27050000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

2.394.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 30 de maio de 2025.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 31/06/2025

DECRETO Nº. 5371 de 30 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

61502.12.00 | 15.452.0013.2054 | 27040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.656.000,00

Total da Suplementação:

1.656.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos 27040000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

1.656.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 30 de maio de 2025.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 13/06/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5372 / de 04/06/2025

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

73	06.01.00 08.244.0076.2346 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
103	06.01.00 08.244.0079.2347 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.000,00

Total Geral **165.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

115	06.01.00 08.244.0079.2347 16650000 012.0403 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	165.000,00
------------	---	------------

Total Geral **165.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 04/06/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 25/07/2025

DECRETO Nº. 5374 de 05 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

353 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000.000,00


Total da Suplementação

1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 05 de junho de 2025



Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/06/2025


ANEXO I - DECRETO Nº 5374 de 05 de junho de 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 FONTE DE RECURSOS: 1704000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA
 EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Fundamentação Legal: Inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

METODOLOGIA DE CÁLCULO POR TENDÊNCIA.			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	Arrecadação		% TAXA DE INCREMENTO (c)
	Até 31/05/2024 (a)	Até 31/05/2025 (b)	
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.170.758,25	11.702.886,34	1,15
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ANUAL DE 2024 (d)	DIFERENÇA (e) = (d-a)	PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO/2025 (f) = (e x c)
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	25.190.669,36	15.019.911,11	17.282.518,00
DESCRIÇÃO DA RECEITA	TENDÊNCIA DE PROVAVEL ARRECADAÇÃO		
	ARRECADÃO ATÉ 31 DE MAIO/2025 (g) = b	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE JUNHO A DEZEMBRO/2025 (h) = f	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025(i) = (g+h)
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	11.702.886,34	17.282.518,00	28.985.404,34
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 31/12/2025		
	PREVISÃO DA RECEITA LOA 2025 (j)	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2025 (k) = i	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (l) = (k-j)
1.3.2.1.01.0.1.02.01.15 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties União	500.000,00	127.197,54	-372.802,46
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	25.000.000,00	28.985.404,34	3.985.404,34
TOTAL	25.500.000,00	29.112.601,88	3.612.601,88
Créditos Adicionais Abertos no Período (Decreto nº 5351/2025)			-1.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar			2.612.601,88

Nilópolis, de 05 de junho de 2025


 Abraão David Neto
 Prefeito

Rua Pedro Álvares Cabral, 305 - Nilópolis - RJ
 (21) 2691-2622



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5375 / de 11/06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

616 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 356.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

515 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.000,00

Total Geral 398.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

596 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

125 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00

140 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 332.900,00

159 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

503 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.000,00

505 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

507 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 10.000,00

516 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

Total Geral 398.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 11/06/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBL
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 33/06/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5377 / de 13/06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

36	02.04.00 03.092.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
618	02.04.00 03.092.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	320.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

617	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	600.000,00
96	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00

Total Geral

2.020.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

11	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
----	---	------------

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

26	02.02.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
----	---	-----------

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

48	02.04.00 03.092.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	200.000,00
----	---	------------

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	320.000,00
----	--	------------

56	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	700.000,00
----	---	------------

5	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.600,00
---	---	-----------

67	02.05.00 04.122.0004.2049 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
----	---	-----------

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

315	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	442.400,00
-----	--	------------

Total Geral

2.020.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 13/06/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 20/06/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5378 / de 23/06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

150 06.01.00 | 08.244.0089.2352 | 16610000 | 013.0404 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 604.000,00

Total Geral 604.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

141 06.01.00 | 08.244.0089.2352 | 16610000 | 013.0404 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 50.000,00

143 06.01.00 | 08.244.0089.2352 | 16610000 | 013.0404 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 54.000,00

152 06.01.00 | 08.244.0089.2352 | 16610000 | 013.0404 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Total Geral 604.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 23/06/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 25/07/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5379 / de 25/06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

93 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 600.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

619 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 103.000,00

352 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.004.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

437 02.15.00 | 26.782.0003.1005 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

Total Geral

1.857.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

23 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 349.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

305 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 204.300,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

346 02.12.00 | 04.122.0084.2350 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 103.000,00

350 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 500.000,00

351 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de 50.000,00

355 02.12.00 | 18.512.0018.2064 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 105.000,00

356 02.12.00 | 18.512.0018.2064 | 17010000 | 013.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

379 02.13.00 | 27.811.0005.2105 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 50.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

422 02.14.00 | 15.451.0014.2110 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 11.500,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

436 02.15.00 | 26.782.0003.1005 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição 6.000,00

444 02.15.00 | 26.782.0003.2006 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

466 02.17.00 | 14.244.0026.1009 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.700,00

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

501 02.18.00 | 11.334.0021.2066 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

519	02.19.00 06.122.0016.2058 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E JUVENTUDE		
571	02.20.00 13.695.0015.1018 17010000 013.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	80.800,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
578	02.21.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
585	02.22.00 16.122.0004.2001 17000000 012.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
Total Geral		1.857.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 25/06/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 27/06/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 5380 de 25 de Junho de 2025.

O PREFEITO de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

620 02.08.00 13.392.0002.2003 27190000 xxx.9913 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	163.000,00
621 02.08.00 13.392.0002.2003 27190000 xxx.9913 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
Total da Suplementação	175.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é de Superavit Financeiro nas Fontes de Recursos 27190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Recursos de Exercícios Anteriores, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 25 de Junho de 2025


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 27/06/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5382 / de 03/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

61 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

73 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

602 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17200000 | 004.0140 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 20.000,00

96 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.000.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

134 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

168 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte 42.000,00

164 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 500.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

295 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

510 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

579 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Total Geral

2.002.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

23 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

44 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais 64.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50 02.05.00 | 04.122.0004.1013 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

68 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

81 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

82 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do 26.000,00

84 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 17540000 | 000.0011 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

162 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

188	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	5.200,00
197	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.100,00
180	02.07.00 12.365.0025.2073 15401070 STN.1070 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.500,00
183	02.07.00 12.365.0025.2073 15401070 STN.1070 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
187	02.07.00 12.365.0025.2073 15401070 STN.1070 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.500,00
190	02.07.00 12.365.0025.2073 15401070 STN.1070 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	10.500,00
231	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
234	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
237	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.700,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
332	02.11.00 15.451.0010.2047 17200000 004.0140 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
337	02.11.00 17.512.0011.2048 17000000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	261.600,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
346	02.12.00 04.122.0084.2350 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
400	02.13.00 27.811.0005.2329 17000000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	17.300,00
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
440	02.15.00 26.782.0003.2005 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.100,00
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA		
493	02.18.00 11.334.0021.1024 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E JUVENTUDE		
534	02.20.00 13.122.0015.1017 17000000 012.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
565	02.20.00 13.695.0015.1018 17000000 012.0000 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
575	02.21.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
583	02.22.00 16.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total Geral		2.002.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 03/07/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 11/07/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5385 / de 07/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

76	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.000.000,00
78	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.000.000,00
244	04.01.00 10.302.0039.2030 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000.000,00
263	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.550.000,00

Total Geral

10.550.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

88	04.01.00 10.301.0034.2026 16010000 STN.3110 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
91	04.01.00 10.301.0037.2028 15001002 STN.1002 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
113	04.01.00 10.301.0037.2028 16010000 STN.3110 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
210	04.01.00 10.302.0029.2022 16010000 000.0148 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
267	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
254	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000.000,00

Total Geral

10.550.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 07/07/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 11/07/2025

DECRETO Nº. 5390 de 08 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


166 02.07.00 12.361.0093.2071 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400.000,00
207 02.07.00 12.365.0057.2067 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00

Total da Suplementação **3.000.000,00**

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Lei nº 12.858/2013 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 08 de julho de 2025


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 11/07/2025

ANEXO I - DECRETO Nº 5390 DE 08 DE JULHO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1573000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Lei nº
12.858/2013 - Fundamentação Legal: Inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ATÉ JUNHO		
	2024(a)	2025(b)	% Taxa de Incremento (c)
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal (Educação)	4.730.582,30	6.302.653,82	1,33
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal (Saúde)	1.576.860,77	2.100.884,63	1,33
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO ANUAL DE 2024 (d)	DIFERENÇA (e) = (d-a)	PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO JULHO A DEZEMBRO /2025 (f) = (e x c)
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal (Educação)	10.235.054,86	5.504.472,56	7.333.724,01
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal (Saúde)	3.411.684,95	1.834.824,18	2.444.574,68
TOTAL	13.646.739,81	7.339.296,74	9.778.298,70
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADÃO ATÉ JUNHO/2025 (g) = b	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE JULHO A DEZEMBRO /2025 (h) = f	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (i) = (g+h)
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Educação	6.302.653,82	7.333.724,01	13.636.377,83
1.7.1.2.52.1.1.03.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Saúde	2.100.884,63	2.444.574,68	4.545.459,31
TOTAL	8.403.538,45	9.778.298,70	18.181.837,15
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 31/12/2025			
DESCRIÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO DA RECEITA LOA 2025 (j)	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2025 (k) = i	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (l) = (k-j)
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Educação	160.000,00	25.709,01	-134.290,99



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Planejamento

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO DA RECEITA LOA 2025 (j)	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O PERÍODO DE 2025 (k) = i	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (l) = (k-j)
1.7.1.2.52.1.1.02.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Educação	9.750.000,00	13.636.377,83	3.886.377,83
1.3.2.1.01.0.1.02.01.08 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Saúde	20.000,00	9.777,99	-10.222,01
1.7.1.2.52.1.1.03.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 12.858/13 - Saúde	3.250.000,00	4.545.459,31	1.295.459,31
TOTAL	13.180.000,00	18.217.324,15	5.037.324,15
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar - FR 15730000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATUAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - Lei nº 12.858/2013 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			3.752.086,84
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar - FR 16350000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATUAL VINCULADOS À SAÚDE - Lei nº 12.858/2013 - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			1.285.237,30

Nilópolis, de 08 de julho de 2025


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5394 / de 17/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

72	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.000,00
96	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

288	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	218.000,00
-----	---	------------

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

622	02.15.00 26.782.0003.1005 17520000 099.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
-----	---	-----------

Total Geral

1.327.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

44	02.04.00 03.092.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	201.600,00
----	--	------------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

83	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	39.000,00
84	02.06.00 04.122.0004.2001 17540000 000.0011 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

287	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16.400,00
-----	--	-----------

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

305	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
-----	---	------------

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

387	02.13.00 27.811.0005.2106 15000000 000.0001 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.000,00
398	02.13.00 27.811.0005.2329 17000000 012.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.100,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

444	02.15.00 26.782.0003.2006 17520000 099.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
-----	---	-----------

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

465	02.17.00 14.244.0026.1009 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.700,00
-----	--	----------

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

490	02.18.00 11.334.0021.1024 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
499	02.18.00 11.334.0021.2066 17000000 012.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

519	02.19.00 06.122.0016.2058 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.300,00
-----	---	----------

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E JUVENTUDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

567	02.20.00 13.695.0015.1018 17000000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	60.000,00
568	02.20.00 13.695.0015.1018 17010000 013.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.500,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
576	02.21.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.900,00
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
586	02.22.00 16.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
Total Geral		1.327.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 17/07/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 25/07/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5398 / de 28/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

76	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00
93	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.720.000,00
96	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.060.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

168	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	199.000,00
-----	---	------------

Total Geral

5.979.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

136	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.400,00
147	02.07.00 12.361.0057.2071 15400000 016.1209 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.500,00
161	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	182.000,00
177	02.07.00 12.365.0025.2070 15400000 016.1209 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	5.100,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

315	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.393.000,00
306	02.11.00 15.122.0009.2044 17010000 013.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
308	02.11.00 15.122.0009.2044 17060000 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.921.300,00
331	02.11.00 15.451.0010.2047 17060000 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.000,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

390	02.13.00 27.811.0005.2106 17000000 012.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	46.300,00
-----	---	-----------

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

414	02.14.00 15.451.0014.1016 17010000 013.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.600,00
-----	---	-----------

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

480	02.18.00 11.333.0081.2091 17010000 013.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	13.800,00
-----	--	-----------

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

524	02.19.00 06.181.0016.2340 17060000 STN.3110 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	200.000,00
-----	--	------------

Total Geral

5.979.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 28/07/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fuminense"
Em: 03/08/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5400 / de 31/07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTINUA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

11	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00
13	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	796.000,00*
16	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	4.200.000,00
58	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
59	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
75	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204.000,00
78	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745.097,00
338	04.01.00 10.301.0034.2026 18990000 000.0202 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
248	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000.000,00
249	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.841.597,00
Total Geral		24.186.694,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

22	04.01.00 10.122.0052.2043 16000000 000.0148 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	99.999,00
23	04.01.00 10.122.0052.2043 16000000 STN.3110 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	397.999,00
30	04.01.00 10.122.0052.2043 16000000 STN.3110 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.999,00
12	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100.000,00
14	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	90.000,00
40	04.01.00 10.122.0052.2043 16310000 012.0000 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	290.000,00
43	04.01.00 10.122.0098.2332 15001002 STN.1002 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	314.999,00
50	04.01.00 10.122.0098.2332 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.499,00
48	04.01.00 10.122.0098.2332 16020000 312.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	139.999,00
64	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	79.599,00
74	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
61	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	614.000,00
66	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3110 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000.000,00
67	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3120 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	280.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

77	04.01.00	10.301.0034.2026	16000000	STN.3120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299.999,00
88	04.01.00	10.301.0034.2026	16010000	STN.3110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
85	04.01.00	10.301.0034.2026	16310000	012.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	99.000,00
79	04.01.00	10.301.0034.2026	16350000	004.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
102	04.01.00	10.301.0037.2028	15001002	STN.1002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214.100,00
98	04.01.00	10.301.0037.2028	16000000	000.0149	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	167.000,00
104	04.01.00	10.301.0037.2028	16000000	STN.3110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
113	04.01.00	10.301.0037.2028	16010000	STN.3110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
99	04.01.00	10.301.0037.2028	16210000	013.0208	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	90.000,00
111	04.01.00	10.301.0037.2028	16310000	012.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	90.000,00
106	04.01.00	10.301.0037.2028	16350000	004.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
115	04.01.00	10.301.0038.2029	15001002	STN.1002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	900.000,00
116	04.01.00	10.301.0038.2029	16000000	000.0151	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.259.000,00
122	04.01.00	10.301.0043.2034	16000000	000.0148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	620.000,00
124	04.01.00	10.301.0043.2034	16000000	000.0148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
138	04.01.00	10.301.0044.2035	16010000	000.0148	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	399.999,00
159	04.01.00	10.301.0051.2042	16000000	000.0148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	43.999,00
183	04.01.00	10.302.0023.2334	15001002	STN.1002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00
184	04.01.00	10.302.0023.2334	16000000	000.0149	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
196	04.01.00	10.302.0029.2022	16000000	000.0148	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
201	04.01.00	10.302.0029.2022	16000000	000.0148	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	114.000,00
204	04.01.00	10.302.0029.2022	16000000	000.0148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
207	04.01.00	10.302.0029.2022	16000000	000.0148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
210	04.01.00	10.302.0029.2022	16010000	000.0148	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	47.700,00
205	04.01.00	10.302.0029.2022	16210000	013.0208	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	54.999,00
208	04.01.00	10.302.0029.2022	16210000	013.0208	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
231	04.01.00	10.302.0030.2023	16010000	000.0149	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
222	04.01.00	10.302.0030.2023	16210000	013.0208	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	325.000,00
267	04.01.00	10.302.0040.2031	15001002	STN.1002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.005.308,00
247	04.01.00	10.302.0040.2031	16000000	000.0149	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	560.000,00
254	04.01.00	10.302.0040.2031	16000000	000.0149	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000.000,00
270	04.01.00	10.302.0040.2031	16310000	012.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.300.000,00
274	04.01.00	10.302.0040.2031	16310000	012.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
299	04.01.00	10.304.0031.2024	16000000	000.0150	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	52.000,00
305	04.01.00	10.304.0031.2024	16000000	000.0150	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
331	04.01.00	10.306.0046.2041	16000000	000.0152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	126.759,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

332	04.01.00 10.306.0046.2041 16000000 000.0152 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.739,00
333	04.01.00 10.306.0046.2041 16010000 000.0152 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	179.999,00
Total Geral		24.186.694,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 31/07/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 22/08/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5401 / de 06/08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

23 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

618 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 40.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

617 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 80.000,00

95 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 300.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

109 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 244.400,00

132 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

168 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte 150.000,00

164 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 489.700,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

623 02.13.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 1.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

405 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 18.000,00

Total Geral

1.464.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

6 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.100,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

20 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.500,00

22 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.200,00

25 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 8.900,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

44 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais 300.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 120.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

149 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

154 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 150.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

162	02.07.00 12.361.0093.2071 15401070 STN.1070 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	489.700,00
178	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
181	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00
185	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.700,00
191	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
193	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
201	02.07.00 12.365.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
204	02.07.00 12.365.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
218	02.07.00 12.365.0091.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31.200,00
229	02.07.00 12.366.0096.2100 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.700,00
240	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	2.100,00
243	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.200,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
267	02.08.00 13.392.0002.2003 17000000 012.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
273	02.08.00 13.392.0002.2003 17000000 012.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
384	02.13.00 27.811.0005.2106 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
419	02.14.00 15.451.0014.2110 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18.000,00
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA		
479	02.18.00 11.333.0081.2091 17000000 012.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.500,00
482	02.18.00 11.333.0081.2091 17000000 012.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.600,00
483	02.18.00 11.333.0081.2091 17010000 013.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
Total Geral		1.464.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 06/08/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 15/08/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº5402 06de agosto2025.

O Prefeito Municipal de Nilópolis no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nilópolis e autorização contida na Lei Municipal Nº 6846/2024 de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01- Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

31.90.11.01.00.58.2.001.000- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00
31.90.13.02.00.58.2.001.000 - Contrib. Para Regime Geral de Prev. Social – INSS	180.000,00
33.90.30.16.00.58.2.001.000 - Material de Expediente	35.350,00
33.90.93.01.00.58.2.001.000 - Indenizações	15.000,00
33.90.39.99.00.58.2.001.000 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	241.195,00
33.90.39.79.00.58.2.001.000 - Serviço Apoio Admin. Técnico Operacional	202.839,24
33.90.40.06.00.58.2.001.000 - Locação de Software	10.100,00

TotalSuplementação:2.184.484,24

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes anulação total/ ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

44.90.51.04.00.58.2.001.000 - Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	2.077.504,54
33.90.39.63.00.58.2.001.000 - Serviços Gráficos e Editoriais	106.979,70

Total da Anulação: 2.184.484,24

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, 06 de agosto de 2025


ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 05/08/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5404 / de 18/08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

93	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.040.000,00
96	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	390.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140	02.07.00 12.361.0057.2071 15730000 004.0136 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	658.000,00
-----	--	------------

Total Geral

2.088.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	400.000,00
----	---	------------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

84	02.06.00 04.122.0004.2001 17540000 000.0011 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
----	---	------------

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

166	02.07.00 12.361.0093.2071 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.600,00
-----	---	------------

207	02.07.00 12.365.0057.2067 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.400,00
-----	---	------------

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

305	02.11.00 15.122.0009.2044 17000000 012.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	630.000,00
-----	---	------------

Total Geral

2.088.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 18/08/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 22/08/2025



DECRETO, Nº 5405/25 de 25/08/2025.

O PREFEITO de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

78	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.830.713,68
225	04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	738.572,64
263	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.430.713,70
Total Geral		38.000.000,02

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é do excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos: 16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, evidenciados no Balancete da Receita Orçamentária.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 25/08/2025


ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 29/08/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5407 / de 27/08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

102 06.01.00 | 08.244.0079.2347 | 15000000 | 000.0404 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00

Total Geral 24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

112 06.01.00 | 08.244.0079.2347 | 15000000 | 000.0404 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 24.000,00

Total Geral 24.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 27/08/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 29/08/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5409 / de 29/08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

9 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 40.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

95 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 200.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

160 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

629 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 400,00

630 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 87.000,00

631 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15401070 | STN.1070 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 135.000,00

158 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15411070 | 015.1208 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 431.000,00

632 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15430000 | 016.1213 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.690.000,00

247 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 419.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

286 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

287 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

310 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 18990000 | 000.1206 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 460.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

350 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 59.000,00

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

472 02.18.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

Total Geral**3.589.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

8 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 60.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

103 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 400,00

125 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 73,99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

151	02.07.00 12.361.0057.2071 15430000 016.1213 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
138	02.07.00 12.361.0057.2071 15500000 018.1301 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
140	02.07.00 12.361.0057.2071 15730000 004.0136 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	906,90
616	02.07.00 12.361.0057.2071 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458,80
157	02.07.00 12.361.0093.2071 15410000 016.1210 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	613.000,00
166	02.07.00 12.361.0093.2071 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.539,24
195	02.07.00 12.365.0025.2073 15430000 016.1213 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
199	02.07.00 12.365.0025.2073 15430000 016.1213 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
221	02.07.00 12.365.0091.2073 15730000 004.0136 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	21,07
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
288	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
290	02.10.00 04.122.0072.2076 15000000 000.0001 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
333	02.11.00 15.451.0010.2047 18990000 000.1206 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E JUVENTUDE		
549	02.20.00 13.122.0015.2057 17000000 012.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
561	02.20.00 13.695.0015.1018 17000000 012.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
570	02.20.00 13.695.0015.1018 17000000 012.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	79.000,00
560	02.20.00 13.695.0015.1018 17100000 013.0406 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.500,00
563	02.20.00 13.695.0015.1018 17100000 013.0406 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
577	02.21.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total Geral		3.589.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/08/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLI ADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 05/09/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5410 / de 01/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTOIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

75	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	594.522,80
223	04.01.00 10.302.0030.2023 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
224	04.01.00 10.302.0030.2023 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	615.477,20
225	04.01.00 10.302.0030.2023 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
261	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00

Total Geral

3.610.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

62	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00
73	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
66	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3110 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500.000,00
79	04.01.00 10.301.0034.2026 16350000 004.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
181	04.01.00 10.302.0023.2334 15001002 STN.1002 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
237	04.01.00 10.302.0036.2027 16000000 000.0150 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	70.000,00
260	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
270	04.01.00 10.302.0040.2031 16310000 012.0000 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	400.000,00

Total Geral

3.610.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 01/09/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 05/09/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5413 / de 04/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

88 06.01.00 | 08.244.0079.2347 | 16600000 | 012.0404 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 91.000,00

Total Geral 91.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

137 06.01.00 | 08.244.0080.2348 | 16650000 | 012.0403 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 91.000,00

Total Geral 91.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 04/09/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5414 / de 08/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

295 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

624 02.12.00 | 04.122.0084.2350 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 65.000,00

626 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 141.000,00

627 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 17050000 | 004.0139 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 141.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

437 02.15.00 | 26.782.0003.1005 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

513 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 30.000,00

517 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 110.000,00

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E JUVENTUDE

542 02.20.00 | 13.122.0015.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

Total Geral 567.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

344 02.12.00 | 04.122.0084.2350 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 65.000,00

615 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 27040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 141.000,00

614 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 27050000 | 004.0139 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 141.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

444 02.15.00 | 26.782.0003.2006 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

526 02.19.00 | 06.181.0016.2340 | 17060000 | STN.3110 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 140.000,00

Total Geral 567.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 08/09/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 12/09/2025

DECRETO Nº. 5415 de 08 de Setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

65302.12.00 | 15.452.0012.2053 | 27510000 | 098.0000 | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.000,00

65402.12.00 | 15.452.0012.2053 | 27510000 | 098.0000 | 3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica - 360.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

65202.11.00 | 15.451.0010.2047 | 27510000 | 098.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 437.735,92

Total da Suplementação:

3.797.735,92

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, na Fonte de Recursos da COSIP - 27510000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

3.797.735,92

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 08 de Setembro de 2025.



Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5417 / de 08/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

15 06.01.00 | 08.122.0061.2342 | 15000000 | 000.0404 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

Total Geral 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

139 06.01.00 | 08.244.0089.2352 | 16610000 | 013.0404 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 300.000,00

Total Geral 300.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 08/09/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 32/09/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5418 / de 10/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

74	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
78	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
250	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	90.000,00
005	04.01.00 10.304.0031.2024 16000000 000.0150 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Total Geral

1.690.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

12	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.999,00
17	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	59.999,00
25	04.01.00 10.122.0052.2043 16350000 004.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
42	04.01.00 10.122.0052.2043 16350000 004.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.999,00
46	04.01.00 10.122.0098.2332 15001002 STN.1002 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	999,00
47	04.01.00 10.122.0098.2332 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.049,00
003	04.01.00 10.122.0098.2332 15001002 STN.1002 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.249,00
44	04.01.00 10.122.0098.2332 16020000 312.0000 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.999,00
51	04.01.00 10.122.0098.2332 16020000 312.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.999,00
54	04.01.00 10.122.0098.2332 16030000 312.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
45	04.01.00 10.122.0098.2332 16210000 312.0000 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	999,00
49	04.01.00 10.122.0098.2332 16210000 312.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	999,00
52	04.01.00 10.122.0098.2332 16210000 312.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
55	04.01.00 10.122.0098.2332 16210000 312.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
81	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	20.000,00
82	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	31.000,00
62	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	29.000,00
66	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3110 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	290.000,00
134	04.01.00 10.301.0044.2035 16000000 000.0148 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.999,00
136	04.01.00 10.301.0044.2035 16000000 000.0148 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.999,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

140	04.01.00 10.301.0047.2038 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.999,00
155	04.01.00 10.301.0051.2042 16000000 000.0148 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.499,00
162	04.01.00 10.301.0051.2042 16010000 000.0148 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	9.999,00
163	04.01.00 10.301.0051.2042 16010000 000.0148 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.199,00
184	04.01.00 10.302.0023.2334 16000000 000.0149 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	918.019,00
Total Geral		1.690.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10/09/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 10/09/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5419 / de 15/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

102 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00

108 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

633 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 17200000 | 004.0140 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

437 02.15.00 | 26.782.0003.1005 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

457 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.600,00

Total Geral 490.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

194 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

197 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

332 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 17200000 | 004.0140 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

144 02.15.00 | 26.782.0003.2006 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

464 02.17.00 | 14.244.0026.1008 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.600,00

Total Geral 490.600,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15/09/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 19/09/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5420 / de 17/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

47	06.01.00 08.122.0070.2344 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
88	06.01.00 08.244.0079.2347 16600000 012.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	48.000,00

Total Geral 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

105	06.01.00 08.244.0079.2347 16650000 012.0403 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
137	06.01.00 08.244.0080.2348 16650000 012.0403 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	48.000,00

Total Geral 65.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 17/09/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em jornal
"A Voz dos Municípios Fuminense"
Em: 19/09/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5422 / de 19/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

634 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 5.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

635 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 4.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECON.

636 02.03.00 | 04.121.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 3.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

637 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 5.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 40.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

638 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 6.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

616 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 346.000,00

629 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 1.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

639 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 5.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

640 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 5.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

641 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 2.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

642 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 3.000,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

385 02.13.00 | 27.811.0005.2106 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

643 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 1.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

644 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 20.000,00

02.16.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

645 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 1.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

646 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e 3.000,00

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

647	02.18.00		04.122.0004.2001		15000000		000.0001		3.3.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	1.000,00
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA											
648	02.19.00		06.122.0016.2001		15000000		000.0001		3.3.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	30.000,00
515	02.19.00		06.122.0016.2001		15000000		000.0001		3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E JUVENTUDE											
649	02.20.00		13.122.0015.2001		15000000		000.0001		3.3.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	1.000,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
650	02.21.00		04.122.0004.2001		15000000		000.0001		3.3.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	1.000,00
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO											
651	02.22.00		16.122.0004.2001		15000000		000.0001		3.3.90.08.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	1.000,00
Total Geral											1.124.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

3 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

24 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 4.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECON.

29 02.03.00 | 04.121.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.000,00

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

42 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

64 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 40.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

75 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 6.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

131 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

140 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 346.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

257 02.08.00 | 13.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

288 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

300 02.11.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

337 02.11.00 | 17.512.0011.2048 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 600.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

342 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.000,00

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

406 02.14.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

443 02.15.00 | 26.782.0003.2006 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

02.16.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

448 02.16.00 | 04.124.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

458 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.000,00

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

473 02.18.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil 1.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

506 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 30.000,00

508 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E JUVENTUDE

545 02.20.00 | 13.122.0015.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

579 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

582 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1.000,00

Total Geral

1.124.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19/09/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 26/09/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5426 / de 25/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

47	06.01.00 08.122.0070.2344 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
61	06.01.00 08.122.0085.2343 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
103	06.01.00 08.244.0079.2347 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Total Geral

555.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

115	06.01.00 08.244.0079.2347 16650000 012.0403 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	335.000,00
122	06.01.00 08.244.0080.2348 16650000 012.0403 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
138	06.01.00 08.244.0089.2352 15000000 000.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00

Total Geral

555.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 25/09/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 26/09/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5427 / de 26/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

645	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	5.000,00
449	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	16.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

655	02.19.00 06.181.0016.2340 27510000 098.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	928.400,00
656	02.19.00 06.181.0016.2340 27510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.000,00
658	02.19.00 06.181.0016.2340 27510000 098.0000 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	181.750,00
657	02.19.00 06.181.0016.2340 27510000 098.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	172.803,00

02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

659	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00
660	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
662	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
661	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
663	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do	1.000,00
664	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
665	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
666	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
667	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	5.000,00
668	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
669	02.23.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Total Geral

1.794.953,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

3	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	19.800,00
4	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.200,00
7	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
9	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	3.500,00
10	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

18	02.02.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00
24	02.02.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	4.500,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
653	02.12.00 15.452.0012.2053 27510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.567.953,00
02.16.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
447	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
448	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
452	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total Geral		1.794.953,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26/09/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 03/10/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5428 / de 29/09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

113	06.01.00 08.244.0079.2347 16600000 012.0404 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	347.000,00
162	06.01.00 08.244.0080.2348 16600000 012.0404 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	371.000,00
Total Geral		718.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

54	06.01.00 08.122.0070.2344 16600000 012.0404 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	113.000,00
105	06.01.00 08.244.0079.2347 16650000 012.0403 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313.000,00
109	06.01.00 08.244.0079.2347 16650000 012.0403 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	100.000,00
139	06.01.00 08.244.0089.2352 16610000 013.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	192.000,00
Total Geral		718.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/09/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 30/10/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5430de03/10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6.846/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 1 – Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

33.90.30.16.00.58.2.001.000 - Material de Expediente 12.760,54

33.90.36.99.00.58.2.001.000 – Outros Serviços Pessoa Física 10.500,00

33.90.93.01.00.58.2.001.000 – Indenizações 7.106,31

31.90.11.01.00.58.2.001.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 233.673,70

Total de Suplementação: 264.040,55

Art. 2 – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

33.90.30.07.00.58.2.001.000 – Gêneros de Alimentação 30.366,85

33.90.39.63.00.58.2.001.000 – Serviços Gráficos Editoriais 58.020,30

33.90.40.06.00.58.2.001.000 – Locação de Software 110.100,00

44.90.52.42.00.58.2.001.000 – Mobiliário em Geral 65.553,40

Total de Anulação: 264.040,55

Art. 3 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 03/10/2025


Abraão David Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 30/10/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5431 / de 07/10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

9 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 35.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

23 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

670 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.000,00

125 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 221.000,00

616 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

289 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 72.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

423 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

471 02.18.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

580 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

Total Geral

552.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

68 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

102 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.000,00

140 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 251.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

288 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 66.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

429 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E JUVENTUDE

549 02.20.00 | 13.122.0015.2057 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 6.000,00

570 02.20.00 | 13.695.0015.1018 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 35.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Total Geral

552.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 07/10/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 17/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº 5432/25 de 09/10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

19	04.01.0010.122.0052.20431150010021STN.100213.3.90.14.00-	Diárias- Civil	20.000,00
75	04.01.0010.301.0034.20261600000000014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.620.979,13
76	04.01.0010.301.0034.20261600000001STN.311013.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	15.000,00
77	04.01.0010.301.0034.20261600000001STN.312013.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.406.548,85
78	04.01.0010.301.0034.202616210000013.020813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	420.000,00
Total Geral		6.482.527,98	

Art.2º-Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

21	04.01.0010.122.0052.20431150010021STN.100213.3.90.30.00-	Material de Consumo	80.000,00
29	04.01.0010.122.0052.20431150010021STN.100213.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	230.000,00
74	04.01.0010.301.0034.2026150010021STN.100213.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	420.890,00
115	04.01.0010.301.0038.20291150010021STN.100213.3.90.30.00-	Material de Consumo	99.999,99
117	04.01.0010.301.0038.202911621000001013.020813.3.90.30.00-	Material de Consumo	249.999,00
184	04.01.0010.302.0023.2334116000000000014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.651.980,00
260	04.01.0010.302.0040.20311150010021STN.100213.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	370.000,00
252	04.01.0010.302.0040.2031116000000000014913.1.91.13.00-	Obrigações Patronais	209.999,99
254	04.01.0010.302.0040.2031116000000000014913.3.90.30.00-	Material de Consumo	860.000,00
272	04.01.0010.302.0040.20311160100000000014914.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	749.224,00
255	04.01.0010.302.0040.203111621000001013.020813.3.90.30.00-	Material de Consumo	234.935,00
299	04.01.0010.304.0031.2024116000000000015013.1.91.13.00-	Obrigações Patronais	210.000,01
314	04.01.0010.305.0033.20251150010021STN.100213.3.90.30.00-	Material de Consumo	115.499,99
Total Geral		6.482.527,98	

Art.3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 09/10/2025

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

DECRETO, Nº 5448/25 de 07/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/24 DE 12/12/2024.

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

12	04.01.0010.122.0052.20431160500000000060513.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.000,00
31	04.01.0010.122.0052.20431160500000000060513.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	900.000,00
244	04.01.0010.302.0039.2030116000000000014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000.000,00
261	04.01.0010.302.0040.2031116000000000014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	900.000,00
Total Geral		3.100.000,00	

Art.2º-Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

77	04.01.0010.301.0034.2026116000000001STN.312013.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.425.100,00
199	04.01.0010.302.0029.20221160400000000014813.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	49.900,00
224	04.01.0010.302.0030.2023116000000000014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
262	04.01.0010.302.0040.2031116000000001STN.311013.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	425.000,00
Total Geral		3.100.000,00	

Art.3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 07/11/2025

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

DECRETO, Nº 5490/26 de 14/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

325	04.01.0010.301.0034.20261260000001STN.312013.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.443.741,33
-----	--	--	--------------

323	04.01.0010.301.0034.20261260000001STN.313013.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.712.892,00
326	04.01.0010.302.0040.20311260000001STN.312013.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.325.208,26
324	04.01.0010.302.0040.20311260000001STN.313013.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.200.000,00
Total Geral		12.681.841,59	

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recurso 26000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4320 de 17 de março de 1964.

TOTAL DO SUPERÁVIT: 12.681.841,59

Art.3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 14/01/2026

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

DECRETO, Nº 5499 / de 26/02/2026

OPREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODEREXECUTIVO

02.05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

67	02.05.00104.122.0004.20011150000001000.000113.1.90.13.00-	Obrigações Patronais	120.000,00
76	02.05.00104.122.0004.20011150000001000.000113.3.90.40.00-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00

101	02.06.00104.122.0004.20011150000001000.000113.3.90.93.00-	Indenizações e Restituições	50.000,00
-----	---	-----------------------------	-----------

02.06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

101	02.06.00104.122.0004.20011150000001000.000113.3.90.93.00-	Indenizações e Restituições	50.000,00
-----	---	-----------------------------	-----------

02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

152	02.07.00112.361.0025.20011150010011STN.100113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
177	02.07.00112.361.0057.20711150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	1.150.000,00
972	02.07.00112.361.0057.20711154000001016.120913.1.90.04.00-	Contratação por Tempo Determinado	182.000,00
969	02.07.00112.361.0057.20711154000001016.120913.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
233	02.07.00112.365.0025.23601150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	40.000,00
237	02.07.00112.365.0025.23601150010011STN.100113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
978	02.07.00112.365.0025.23601154000001016.120913.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00
982	02.07.00112.365.0025.23601154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	230.000,00
225	02.07.00112.365.0025.23601154010701STN.107013.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
976	02.07.00112.365.0025.23601154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00
244	02.07.00112.365.0025.23611150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	340.000,00
247	02.07.00112.365.0025.23611150010011STN.100113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
977	02.07.00112.365.0025.23611154000001016.120913.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00
981	02.07.00112.365.0025.23611154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	320.000,00
971	02.07.00112.365.0025.23611154010701STN.107013.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
973	02.07.00112.365.0025.23611154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	60.000,00
983	02.07.00112.365.0091.20731154000001016.120913.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
985	02.07.00112.365.0091.20731154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00
986	02.07.00112.366.0096.21001154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	90.000,00
975	02.07.00112.366.0096.21001154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
339	02.07.00112.367.0025.23751150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	100.000,00
974	02.07.00112.367.0025.23751154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
987	02.07.00112.367.0094.20371154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	90.000,00

02.10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

419	02.10.00104.122.0072.20761150000001000.000113.3.90.30.00-	Material de Consumo	8.000,00
421	02.10.00104.122.0072.20761150000001000.000113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
Total Geral		5.967.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODEREXECUTIVO

02.05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73	02.05.00104.122.0004.20011150000001000.000113.3.90.30.00-	Material de Consumo	200.000,00
----	---	---------------------	------------

02.06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

105	02.06.00104.122.0004.20011150000001000.000114.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
-----	---	------------------------------------	-----------

02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

154	02.07.00112.361.0025.20011150010011STN.100114.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
-----	---	------------------------------------	------------

		Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
190	02.07.00112.361.0057.20711154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	462.000,00
171	02.07.00112.361.0057.20711154010701STN.107013.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.655.000,00
206	02.07.00112.361.0094.23631154000001016.120913.1.90.04.00-	Contratação por Tempo Determinado	330.000,00
240	02.07.00112.365.0025.23601150010011STN.100114.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
228	02.07.00112.365.0025.23601154000001016.120913.1.90.13.00-	Obrigações Patronais	400.000,00
285	02.07.00112.365.0091.20731150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	41.000,00
370	02.07.00112.367.0094.20371150010011STN.100113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.630.000,00
02.10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
423	02.10.00104.122.0072.20761150000001000.000113.3.90.92.00-	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
424	02.10.00104.122.0072.20761150000001000.000114.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total Geral		5.967.000,00	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26/02/2026

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

DECRETO, Nº 5500 / de 02/03/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5437 / de 20/10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

5 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

23 02.02.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

125 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 185.000,00

142 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.000,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

363 02.13.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

457 02.17.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

513 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

579 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 95.000,00

Total Geral 375.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

135 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 52.000,00

140 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 185.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

516 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 8.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

577 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 95.000,00

Total Geral 375.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 20/10/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 24/30/2025



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Planejamento

DECRETO Nº. 5439 de 23 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

6704.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16000000 | STN.3120 | 3.3.90.30.00-Material de Consumo 720.000,00

77 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16000000 | STN.3120 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.603.500,00

Total Geral

6.323.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

27402.08.00 | 13.392.0071.2339 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00- Material de Consumo 800.000,00

275 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00

27902.08.00 | 13.392.0071.2339 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

27602.08.00 | 13.392.0071.2339 | 17060000 | STN.3110 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 191.800,00

280 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 17060000 | STN.3110 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00

281 02.08.00 | 13.392.0071.2339 | 18990000 | 000.1206 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00

Total

3.691.800,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

305 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 465.700,00

312 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 158.500,00

317 02.11.00 | 15.122.0009.2044 | 17060000 | STN.3110 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1.547.500,00

Total

2.171.700,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

524 02.19.00 | 06.181.0016.2340 | 17060000 | STN.3110 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 200.000,00

52602.19.00 | 06.181.0016.2340 | 17060000 | STN.3110 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 260.000,00

Total

460.000,00

Total Geral

6.323.500,00



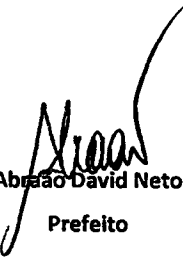
**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 23 de outubro de 2025.



Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 24/10/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5440 / de 28/10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

8 02.01.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

327 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 560.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

571 02.15.00 | 26.782.0003.1005 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 67.000,00

Total Geral

697.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

335 02.11.00 | 17.512.0011.2048 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 66.000,00

337 02.11.00 | 17.512.0011.2048 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 76.000,00

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

375 02.13.00 | 27.811.0005.2105 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 30.000,00

377 02.13.00 | 27.811.0005.2105 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

381 02.13.00 | 27.811.0005.2105 | 17000000 | 012.0000 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

386 02.13.00 | 27.811.0005.2106 | 17000000 | 012.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

430 02.15.00 | 26.122.0004.2001 | 17500000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 190.000,00

444 02.15.00 | 26.782.0003.2006 | 17520000 | 099.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 67.000,00

02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA

474 02.18.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 81.000,00

Total Geral

697.000,00

٤٤٤



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 28/10/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 31/10/2025



ESTADODORIODEJANEIRO

MUNICÍPIODENILÓPOLIS

GABINETEDOPREFEITO

DECRETO,Nº5441/de29/10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDASPELALEIORGANICADOMUNICÍPIODENILÓPOLISEAUTORIZAÇÃOCONTIDANALEI MUNICIPAL Nº6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoSuplementarparaa(s)seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

18	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.08.00-OutrosBenefíciosAssistenciaisdoServidore	30.000,00
244	04.01.00 10.302.0039.2030 16000000 000.0149 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	1.500.000,00
Total Geral		1.530.000,00

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãoquetrataoartigoanteriorserãoutilizadosrecursosprovenienteda anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

15	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.94.00-IndenizaçõeseRestituiçõesTrabalhistas	30.000,00
154	04.01.00 10.301.0050.2075 16010000 000.0149 4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente	130.524,00
245	04.01.00 10.302.0039.2030 16210000 013.0208 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	582.476,10
274	04.01.00 10.302.0040.2031 16310000 012.0000 4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente	496.000,00
299	04.01.00 10.304.0031.2024 16000000 000.0150 3.1.91.13.00-ObrigaçõesPatronais	290.999,90
Total Geral		1.530.000,00

Art.3º-EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõescontrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/10/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 14/11/2025



ESTADODORIODEJANEIRO
MUNICÍPIODENILÓPOLIS
GABINETEDOPREFEITO

DECRETO, Nº5442/de30/10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/24 DE 12/12/2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

339	04.01.00 10.301.0034.2026 26010000 000.0148 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	99.000,00
340	04.01.00 10.301.0034.2026 26010000 000.0148 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	412.242,46
346	04.01.00 10.302.0023.2334 26010000 000.0148 3.3.90.36.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	60.000,00
343	04.01.00 10.302.0039.2030 26010000 000.0149 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	150.000,00
42	04.01.00 10.302.0040.2031 26010000 000.0149 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	700.000,00

Total da Suplementação:

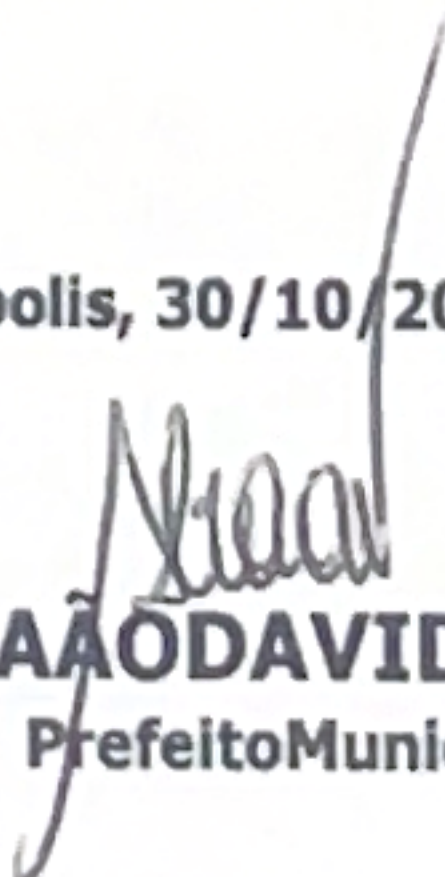
1.421.242,46

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recurso 16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4320 de 17 de março de 1964.

TOTAL DO SUPERÁVIT: 1.421.242,46

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 30/10/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 06/02/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5443 / de 30/10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

127 06.01.00 | 08.244.0080.2348 | 15000000 | 000.0404 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.000,00

Total Geral 46.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

142 06.01.00 | 08.244.0089.2352 | 15000000 | 000.0404 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 46.000,00

Total Geral 46.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 30/10/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 30/10/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5446 / de 03/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

72	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
73	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
76	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

670	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
109	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
616	02.07.00 12.361.0057.2071 15730000 004.0136 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.000,00
168	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	80.000,00
156	02.07.00 12.361.0093.2071 15401070 STN.1070 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	645.000,00
164	02.07.00 12.361.0093.2071 15401070 STN.1070 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	60.000,00
631	02.07.00 12.361.0093.2071 15401070 STN.1070 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	15.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

327	02.11.00 15.451.0010.2047 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	961.000,00
333	02.11.00 15.451.0010.2047 18990000 000.1206 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00

02.16.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

645	02.16.00 04.124.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	3.000,00
-----	--	----------

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

10	02.19.00 06.122.0016.2001 15000000 000.0001 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
656	02.19.00 06.181.0016.2340 27510000 098.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396.616,00
657	02.19.00 06.181.0016.2340 27510000 098.0000 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	187.384,00
527	02.19.00 06.181.0059.2338 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	684.000,00

Total Geral**5.785.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

44	02.04.00 03.092.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
----	--	------------

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

62	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
----	---	------------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

71	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
----	---	-----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

83	02.06.00	04.122.0004.2001	15000000	000.0001	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
84	02.06.00	04.122.0004.2001	17540000	000.0011	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
100	02.07.00	12.122.0025.2001	15001001	STN.1001	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.000,00
113	02.07.00	12.361.0025.2069	15001001	STN.1001	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
115	02.07.00	12.361.0025.2069	15001001	STN.1001	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
129	02.07.00	12.361.0057.2067	15001001	STN.1001	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
140	02.07.00	12.361.0057.2071	15730000	004.0136	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	329.000,00
162	02.07.00	12.361.0093.2071	15401070	STN.1070	3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	800.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
277	02.08.00	13.392.0071.2339	18990000	000.1206	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
281	02.08.00	13.392.0071.2339	18990000	000.1206	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
318	02.11.00	15.122.0009.2044	18990000	000.1206	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	500.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS							
343	02.12.00	04.122.0004.2001	15000000	000.0001	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
653	02.12.00	15.452.0012.2053	27510000	098.0000	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	584.000,00
352	02.12.00	15.452.0013.2054	15000000	000.0001	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	961.000,00
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL							
413	02.14.00	15.451.0014.1016	17000000	012.0000	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
411	02.14.00	15.451.0014.1016	17010000	013.0000	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
02.16.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
447	02.16.00	04.124.0004.2001	15000000	000.0001	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
502	02.19.00	06.122.0016.1021	15000000	000.0001	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	86.000,00
Total Geral							5.785.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 03/11/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 14/11/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5447 / de 06/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

15	06.01.00 08.122.0061.2342 15000000 000.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
73	06.01.00 08.244.0076.2346 16600000 012.0404 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00

Total Geral 112.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

139	06.01.00 08.244.0089.2352 16610000 013.0404 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	112.000,00
-----	--	------------

Total Geral 112.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 06/11/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 07/11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº 5432/25 de 09/10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/24 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDENILÓPOLIS

19	04.01.00110.122.0052.20431150010021STN.100213.3.90.14.00-	Diárias - Civil	20.000,00
75	04.01.00110.301.0034.202616000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.620.979,13
76	04.01.00110.301.0034.202616000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
77	04.01.00110.301.0034.202616000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.406.548,85
78	04.01.00110.301.0034.202616210000013.020813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
Total Geral			6.482.527,98

Art. 2º-Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDENILÓPOLIS

21	04.01.00110.122.0052.20431150010021STN.100213.3.90.30.00-	Material de Consumo	80.000,00
29	04.01.00110.122.0052.20431150010021STN.100213.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
74	04.01.00110.301.0034.2026150010021STN.100213.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	420.890,00
115	04.01.00110.301.0038.20291150010021STN.100213.3.90.30.00-	Material de Consumo	99.999,99
117	04.01.00110.301.0038.202911621000001013.020813.3.90.30.00-	Material de Consumo	249.999,00
184	04.01.00110.302.0023.2334116000000000.014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.651.980,00
260	04.01.00110.302.0040.20311150010021STN.100213.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	370.000,00
252	04.01.00110.302.0040.2031116000000000.014913.1.91.13.00-	Obrigações Patronais	209.999,99
254	04.01.00110.302.0040.2031116000000000.014913.3.90.30.00-	Material de Consumo	860.000,00
272	04.01.00110.302.0040.203111601000000000.014914.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	749.224,00
255	04.01.00110.302.0040.203111621000001013.020813.3.90.30.00-	Material de Consumo	234.935,00
299	04.01.00110.304.0031.2024116000000000.015013.1.91.13.00-	Obrigações Patronais	210.000,01
314	04.01.00110.305.0033.20251150010021STN.100213.3.90.30.00-	Material de Consumo	115.499,99
Total Geral			6.482.527,98

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 09/10/2025

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

DECRETO,Nº 5448/25 de 07/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/24 DE 12/12/2024.

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDENILÓPOLIS

12	04.01.00110.122.0052.2043116050000000.060513.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.000,00
31	04.01.00110.122.0052.2043116050000000.060513.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	900.000,00
244	04.01.00110.302.0039.2030116000000000.014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000.000,00
261	04.01.00110.302.0040.2031116000000000.014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	900.000,00
Total Geral			3.100.000,00

Art. 2º-Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDENILÓPOLIS

77	04.01.00110.301.0034.202616000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.425.100,00
199	04.01.00110.302.0029.202211604000000000.014813.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	49.900,00
224	04.01.00110.302.0030.2023116000000000.014913.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
262	04.01.00110.302.0040.2031116000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	425.000,00
Total Geral			3.100.000,00

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 07/11/2025

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

DECRETO,Nº 5490/26 de 14/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDENILÓPOLIS

325	04.01.00110.301.0034.202616000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.443.741,33
-----	---	--	--------------

323	04.01.00110.301.0034.202616000000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.712.892,00
326	04.01.00110.302.0040.203112600000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.325.208,26
324	04.01.00110.302.0040.203112600000000.014813.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.200.000,00
Total Geral			12.681.841,59

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recurso 26000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4320 de 17 de março de 1964.

TOTAL DO SUPERÁVIT: 12.681.841,59

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 14/01/2026

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

DECRETO, Nº 5499 / de 26/02/2026

OPREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6984/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODEREXECUTIVO

02.05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

67	02.05.00104.122.0004.2001115000000000.000113.1.90.13.00-	Obrigações Patronais	120.000,00
76	02.05.00104.122.0004.2001115000000000.000113.3.90.40.00-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	80.000,00

02.06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
101	02.06.00104.122.0004.2001115000000000.000113.3.90.93.00-	Indenizações e Restituições	50.000,00

02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
152	02.07.00112.361.0025.20011150010011STN.100113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

177	02.07.00112.361.0057.20711150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	1.150.000,00
972	02.07.00112.361.0057.20711154000001016.120913.1.90.04.00-	Contratação por Tempo Determinado	182.000,00

969	02.07.00112.361.0057.20711154000001016.120913.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
233	02.07.00112.365.0025.23601150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	40.000,00

237	02.07.00112.365.0025.23601150010011STN.100113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
978	02.07.00112.365.0025.23601154000001016.120913.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00

982	02.07.00112.365.0025.23601154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	230.000,00
225	02.07.00112.365.0025.23601154010701STN.107013.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00

976	02.07.00112.365.0025.23601154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00
244	02.07.00112.365.0025.23611150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	340.000,00

247	02.07.00112.365.0025.23611150010011STN.100113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
977	02.07.00112.365.0025.23611154000001016.120913.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00

981	02.07.00112.365.0025.23611154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	320.000,00
971	02.07.00112.365.0025.23611154010701STN.107013.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00

973	02.07.00112.365.0025.23611154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	60.000,00
983	02.07.00112.365.0091.20731154000001016.120913.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00

985	02.07.00112.365.0091.20731154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00
986	02.07.00112.366.0096.21001154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	90.000,00

975	02.07.00112.366.0096.21001154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
339	02.07.00112.367.0025.23751150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	100.000,00

974	02.07.00112.367.0025.23751154010701STN.107013.3.90.08.00-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00
987	02.07.00112.367.0094.20371154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	90.000,00

02.10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

419	02.10.00104.122.0072.20761150000001000.000113.3.90.30.00-	Material de Consumo	8.000,00
421	02.10.00104.122.0072.20761150000001000.000113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00

Total Geral			5.967.000,00
--------------------	--	--	---------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODEREXECUTIVO

02.05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73	02.05.00104.122.0004.2001115000000000.000113.3.90.30.00-	Material de Consumo	200.000,00
02.06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
105	02.06.00104.122.0004.20011150000001000.000114.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

02.07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
154	02.07.00112.361.0025.20011150010011STN.100114.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Equipamentos e Material Permanente			
190	02.07.00112.361.0057.20711154000001016.120913.3.90.49.00-	Auxílio-Transporte	462.000,00
171	02.07.00112.361.0057.20711154010701STN.107013.1.90.11.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.655.000,00
206	02.07.00112.361.0094.23631154000001016.120913.1.90.04.00-	Contratação por Tempo Determinado	330.000,00
240	02.07.00112.365.0025.23601150010011STN.100114.4.90.52.00-	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
228	02.07.00112.365.0025.23601154000001016.120913.1.90.13.00-	Obrigações Patronais	400.000,00
285	02.07.00112.365.0091.20731150010011STN.100113.3.90.30.00-	Material de Consumo	41.000,00
370	02.07.00112.367.0094.20371150010011STN.100113.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.630.000,00

Total Geral			5.967.000,00
--------------------	--	--	---------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 26/02/2026

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

Equipamentos e Material Permanente			
190	02.07.00112.361.0057.20		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5451 / de 17/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

75 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e 10.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

589 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal 5.000,00

155 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15400000 | 016.1209 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 812.466,33

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

287 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 3.000,00

39 02.10.00 | 04.122.0072.2076 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Total Geral 833.466,33

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

83 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

158 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15411070 | 015.1208 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 812.466,33

243 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 5.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

293 02.10.00 | 08.244.0064.2093 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Total Geral 833.466,33

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 17/11/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminenses"
Em: 23/11/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5452 / de 19/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

157 06.01.00 | 08.245.0088.2351 | 16653110 | STN.3110 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

Total Geral 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

160 06.01.00 | 08.245.0088.2351 | 16653110 | STN.3110 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

Total Geral 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19/11/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 23/11/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5453 / de 19/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

76 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 600.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

672 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 643.179,94

Total Geral

1.243.179,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

632 02.07.00 | 12.367.0025.2037 | 15430000 | 016.1213 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 643.179,94

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

348 02.12.00 | 15.452.0012.2053 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

577 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

Total Geral

1.243.179,94

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19/11/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 25/11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO, Nº 5454/de 24/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELO LEI ORGANICA DOMUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO-CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N6846/24 DE 12/12/2024.

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDEENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDEENILÓPOLIS

272 04.01.0010.302.0040.20311601000000014914.4.90.52.00-

Equipamentos e Material Permanente 527.000,00

309 04.01.0010.304.0031.202416010000000015014.4.90.52.00-

Equipamentos e Material Permanente 198.000,00

Total Geral 725.000,00

Art. 2º-Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDEENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDEENILÓPOLIS

262 04.01.0010.302.0040.203111600000001STN.311013.3.90.39.00-

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 725.000,00

Total Geral 725.000,00

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 24/11/2025

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5498, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a legislação vigente;

Considerando contido nos autos do processo administrativo nº 10715/2025 e no Decreto Federal nº 9.894, de 27 de junho de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que o coordenará;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego;
- Secretaria Municipal de Habitação; e
- Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único - Cada membro do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua deverá indicar um servidor como suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Abraão David Neto

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Nilópolis, 23 de fevereiro de 2026.

PORTARIA 009/SEMTRAN/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE NILÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e; **CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização do contrato celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis e o disposto nos decretos 4.805/2021, 4.815/2021 e 4.816/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor a comissão de Fiscalização do Credenciamento de Empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, constante no processo administrativo nº 6.568/25, quando se tratarem de viagens realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes.

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Nilton Marques Neto	20.353	Agente de Trânsito	Gestor
Almir Pereira da Silva	20.727	Agente de Trânsito	Fiscal
Roberto Oliveira Rocha	3.760	Ag. Administrativo	Fiscal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Ricardo Gallego Dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Transportes

Matrícula nº. 24.964

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED N.º 008 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Fiscalização do Contrato nº 001/2026:

SERVIDORES.

Nome	Matrícula	Função
Viviane de Melo Sardinha Duarte	26.528	Gestor do Contrato
Marcelo Cardoso Almeida Lima	26.612	Fiscal
Geruza Rezende Castro	1.388	Fiscal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2026.

Nilópolis, 23 de fevereiro de 2026.

FLÁVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Matrícula N.º 24.946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED N.º 009 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCELA CARDOSO ALMEIDA LIMA**, matrícula 26.612, para exercer, além daquelas que já desempenha inerentes ao cargo que ocupa, as atribuições de Assessoria Jurídica no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2026.

Nilópolis, 23 de fevereiro de 2026.

FLÁVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação

Matrícula N.º 24.946

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Notificação ao Contribuinte

PROCESSO Nº 704/2017

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE/CANCELAMENTO DE DÉBITO

RECORRENTE: LK TABACARIA BAZAR LTDA EPP

ENDEREÇO: ESTRADA MIRANDELA LOTE S/N, QUADRA LJ D, CENTRO, NILÓPOLIS/RJ.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: FERNANDO FIALHO CORRÊA

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Nilópolis/RJ, através do Conselho Municipal de Contribuinte, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o presente contribuinte que no dia 04 de março de 2026, às 10 horas e 30 minutos na sede do presente Conselho, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, Térreo, Centro/Nilópolis na Prefeitura Municipal de Nilópolis. Será julgado o recurso ajuizado por Vossa Senhoria, ficando desde já **notificado** para comparecer ao mencionado julgamento para a defesa de seus interesses.

Atenciosamente,

Nilópolis, 25 de fevereiro de 2026.

CAMILA ROSA MAGALHÃESSANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Contribuinte

Matr. 25.359

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº 8223/2024 anexo 8304/2024 e 12.061/2024

ASSUNTO: Impugnação

RECORRENTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A

ENDEREÇO: PRAÇA NILO PENCANHA, 109 – LJ 1,2,3,5,101 e 103, NILÓPOLIS/RJ

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: FERNANDA DA SILVA BOUÇAS

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Nilópolis/RJ, através do Conselho Municipal de Contribuinte, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o presente contribuinte que no dia 04 de março de 2026, às 10 horas e 30 minutos na sede do presente Conselho, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, Térreo, Centro/Nilópolis na Prefeitura Municipal de Nilópolis. Será julgado o recurso ajuizado por Vossa Senhoria, ficando desde já **notificado** para comparecer ao mencionado julgamento para a defesa de seus interesses.

Atenciosamente,

Nilópolis, 23 de fevereiro de 2026.

CAMILA ROSA MAGALHÃESSANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Contribuinte

Matr. 25.359

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº 8224/2024 anexo 8307/2024 e 12.060/2024

ASSUNTO: Impugnação

RECORRENTE: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A

ENDEREÇO: PRAÇA NILO PENCANHA, 109 – LJ 1,2,3,5,101 e 103, NILÓPOLIS/RJ

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: FERNANDA DA SILVA BOUÇAS

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Nilópolis/RJ, através do Conselho Municipal de Contribuinte, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o presente contribuinte que no dia 04 de março de 2026, às 10 horas e 30 minutos na sede do presente Conselho, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, Térreo, Centro/Nilópolis na Prefeitura Municipal de Nilópolis. Será julgado o recurso ajuizado por Vossa Senhoria, ficando desde já **notificado** para comparecer ao mencionado julgamento para a defesa de seus interesses.

Atenciosamente,

Nilópolis, 23 de fevereiro de 2026.

CAMILA ROSA MAGALHÃESSANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Contribuinte

Matr. 25.359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Nilópolis e o disposto nos Decretos nº 4.805/2021, 4.815/2021 e 4.816/2021

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor(*) abaixo relacionado, sem prejuízo de suas atribuições, para compor a Fiscalização do Processo nº 9.503/24, objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção do rancho que serve refeições a todo o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Nilópolis. Referente ao contrato nº 01/25 e 02/25

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Marcelo Bigossi	10.084	Guarda Municipal	Gestor
Eliza Porfírio de Souza	10.049	Guarda Municipal	Fiscal
Lucilene Moura Del Pupo	10.080	Guarda Municipal	Fiscal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 022 de 05/11/2025.

FRANCISCO D'AMBROSIO

Secretário Municipal de Segurança Pública

Matrícula N.º 28.096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Regulamentação do Polo Gastronômico da Rua Alberto Teixeira da Cunha, em Nilópolis, e dá outras providências".....

CONSIDERANDO que a grande concentração de bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres na Rua Alberto Teixeira da Cunha, no Bairro Centro, área reconhecida como polo gastronômico da cidade, consequentemente demandando estímulos e cuidados especiais por parte do Poder Público;

CONSIDERANDO que este polo gastronômico ensija a promoção do lazer, o estímulo à atividade econômica, a valorização do patrimônio e o interesse cultural e turístico;

CONSIDERANDO que a autorização de uso de logradouro público é ato discricionário e precário, suscetível de revisão ou revogação a qualquer tempo, por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o polo gastronômico da Rua Alberto Teixeira da Cunha necessita de normatização específica quanto a atuação das Secretarias Municipais de Segurança, Meio Ambiente e Transporte.

Art. 1º -Regulamenta o Polo Gastronômico da Rua Alberto Teixeira da Cunha, para fins de autorização de uso de área pública para a colocação de mesas e cadeiras, utilização de equipamentos de som, promoção de eventos culturais pelos estabelecimentos que exerçam as atividades de bar, restaurantes e congêneres, nos termos desta Portaria Conjunta.

Parágrafo Primeiro. Os comerciantes locais poderão criar ASSOCIAÇÃO COMERCIAL do Polo Gastronômico da Rua Alberto Teixeira da Cunha para melhor gestão e articulação com poder público municipal em consonância com o Código Civil Vigente (arts. 53 a 60);

Parágrafo Segundo. Todos os direitos e deveres atinentes a esta Portaria Conjunta recaem, em especial e exclusivamente, aos comércio fixos e móveis que estejam rigorosamente qualificados e enquadrados no devido Estatuto Social da dita Associação Comercial e sejam por ela reconhecidos em seu quadro associativo.

Parágrafo Terceiro. Todos os comércio fixos e móveis deverão estar **legalmente constituídos junto aos entes do poder público com seus respectivos Alvarás de Localização e Licença de Funcionamento.**

Parágrafo Quarto. O Polo Gastronômico da Rua Alberto Teixeira da Cunha compreende os estabelecimentos situados ao longo desta Rua e adjacências.

Art. 2º - A autorização referida no art. 1º será outorgada em caráter discricionário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, em razão de interesse público ou por critério de conveniência e oportunidade, conjun-

tamente pelos Secretários de Segurança, Meio Ambiente e Transporte.

Parágrafo único. A revogação da autorização não implicará o pagamento de indenização ou reparação ao estabelecimento.

Art. 3º - A autorização referida no art. 1º terá validade apenas para os seguintes dias e horários:

I – **quintas-feiras, sextas-feiras, sábados, domingos e feriados**, das 18 horas (dezoito horas) até às 02h (duas horas);

Parágrafo Primeiro – **Não está autorizado a utilização de Mesas e Cadeiras no Logradouro Público**, estando condicionada a autorização mediante estudo preliminar elaborado pelo poder público municipal;

Parágrafo Segundo – **A Rua Alberto Teixeira da Cunha nos dias e horários estabelecidos neste Artigo, Item I, funcionará em sentido único**(Centro x Parque Natural Municipal do Gericinó Prefeito Farid Abraão), devendo ser obedecido o Planejamento conjunto das Secretarias municipais de Segurança e Transporte, dispostas em Nota Técnica que normatizará a matéria.

Parágrafo Terceiro – As Notas Técnicas serão os instrumentos normativos para regulação dos diversos assuntos atinentes a operacionalização do polo gastronômico da Rua Alberto Teixeira da Cunha.

Art. 4º - As mesas e cadeiras não poderão ser dispostas na extensão da calçada, desde que mantenha o limite de 1,20m de área livre, a fim de preservar a passagem desimpedida e confortável de pedestres.

Art. 5º - É vedado:

I – o uso de qualquer tipo de equipamento de som ou vídeo na calçada;

II – a apresentação de música ao vivo na calçada;

III – a estocagem de mesas, cadeiras ou outro equipamento na área externa dos estabelecimentos, ainda que nos horários indicados no art. 3º.

Art. 6º - **As autorizações serão concedidas conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Segurança, Meio Ambiente e Transporte**, mediante autodeclaração do empreendedor participante do Polo Gastronômico, formulário próprio em anexo.

Art. 7º - A autorização será outorgada após:

I – Consulta a normatização de Calçadas ou documento similar que trate da regularização deste assunto;

II – O pagamento da Taxa de Consentimento para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos, na forma do disposto no Código Tributário do Município.

Art. 8º - Aplicar-se-ão, no que couberem, as penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 9º - A autorização será cancelada em caso de:

I - Ocupação ou desempenho da atividade em desacordo com os termos da autodeclaração apresentada;

II - inobservância das restrições previstas nesta Portaria;

III - ocorrência de reiteradas infrações.

Art. 10º - O licenciamento das atividades de bar, restaurante e congêneres na área do Polo Gastronômico da Rua Alberto Teixeira da Cunha observará, em qualquer caso, as regras de uso e ocupação do solo, para as quais incidem cobrança de taxas, conforme disposto no Código Tributário Municipal e legislação municipal aplicável.

Art. 11º - As Secretarias Municipais de Segurança Pública, Meio Ambiente, Transportes e Serviços Públicos elaborarão Notas Técnicas para regularizarem assuntos específicos de suas pastas que comporão o rol de determinações desta Portaria.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 26 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO D'AMBROSIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEAN CARLO SENRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RICARDO GALLEGO DOS SANTOS JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

PROCESSO: Nº 1287/2025

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO NOVA IMAGEM LTDA

OBJETO: Termo de Reconhecimento de dívida no valor de **R\$ 644.588,72 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, decorrente da contratação para realização de exames radiológicos

KIRAZ CONSTANTINE KARRAZ

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - ERRATA E NOVADATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMED.

PROCESSO Nº: 4.934/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de limpeza escolar, visando atender as escolas municipais de ensino, a Casa da Juventude, o Ginásio Municipal, o Centro de Terapias Integradas e a sede da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.936.834,68 (Sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Comunicamos às empresas interessadas que em virtude de alterações no Edital em decorrência de acatamento de impugnação, estamos alterando a data do certame com nova contagem de prazo. **Nova data da sessão: 16 de março 2026 às 14h.** O Edital/Errata encontra-se à disposição no site da Prefeitura e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Nilópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Ricardo da S. Miguel



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5455 / de 25/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

109 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

159 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 604.115,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

515 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total Geral 824.115,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 604.115,00

191 02.07.00 | 12.365.0025.2073 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 200.000,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

508 02.19.00 | 06.122.0016.1021 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total Geral 824.115,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 25/11/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal

"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 28/11/2025

DECRETO Nº. 5456 de 25 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

09402.06.00 | 28.843.0087.2103 | 18990000 | 000.1206 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.502.000,00

09802.06.00 | 28.843.0087.2103 | 18990000 | 000.1206 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 3.000.000,00

Total da Suplementação:

4.502.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, é do excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 1899 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE – CO: 000.1206 RECURSOS LEILÃO CEDAE, com base no que dispõe o inciso II do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, evidenciados no Balance da Receita orçamentária.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 25 de novembro de 2025.


Abraão David Neto
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5458 de 27/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6.846/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 1 – Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

33.90.30.16.00.58.2.001.000 - Material de Expediente 13.889,92

33.90.93.01.00.58.2.001.000 – Indenizações 11.673,75

Total de Suplementação: 25.563,67

Art. 2 – Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

33.90.39.43.00.58.2.001.000 - Serviço de Energia Elétrica 15.000,00

33.90.14.01.00.58.2.001.000 – Diárias 2.000,00

33.90.30.21.00.58.2.001.000 – Material Limpeza 8.563,67

Total de Anulação: 25.563,67

Art. 3 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 27/11/2025


Abraão David Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 05/12/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº5459/25 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Nilópolis no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nilópolis e autorização contida na Lei Municipal Nº 6846/2024 de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

33.90.93.01.00.58.2.001.000 – Indenizações	8.666,66	
33.90.93.01.00.58.2.001.000 – Contrib. para o Regime Geral de Previdência Social – INSS		91.081,05
31.90.11.01.00.58.2.001.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		212.900,00

Total Suplementação: 312.647,71

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes anulação total/ ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

33.90.30.21.00.58.2.001.000 – Material de Limpeza – Prod. De Higienização	8.925,61	
33.90.30.07.00.58.2.001.000 – Gêneros de Alimentação		79.083,15
33.90.08.56.00.58.2.001.000 – Salário Família		3.816,90
31.90.11.43.00.58.2.001.000 – Décimo Terceiro Salário		11.766,84
31.91.13.08.00.58.2.001.000 – Contrib. Previdenciária – RPPS – Pessoal Ativo	137.072,81	
33.90.39.99.00.58.2.001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		71.982,40

Total da Anulação: 312.647,71

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.


ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 29/12/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5460 / de 05/12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

37 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

618 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

617 02.06.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 80.000,00

98 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 18990000 | 000.1206 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.477.570,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

340 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 166.300,00

02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

510 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

513 02.19.00 | 06.122.0016.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 8.000,00

Total Geral**1.951.870,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO**02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

44 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais 100.000,00

47 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 18.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais 90.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

96 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.477.570,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

341 02.12.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.300,00

344 02.12.00 | 04.122.0084.2350 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 35.000,00

345 02.12.00 | 04.122.0084.2350 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

577 02.21.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total Geral**1.951.870,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 05/17/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 22/02/2025



**PREFEITURA
DE NILÓPOLIS**

Planejamento

DECRETO Nº. 5461 de 09 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

674 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 28990000 | 000.1206 | 3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.324.187,00

673 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 28990000 | 000.1206 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 504.000,00

Total da Suplementação:

1.828.187,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar solicitado está fundamentado na existência de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior da Fonte de Recurso 2899 – Outros Recursos Vinculados – Recursos de Exercícios Anteriores – Código de Aplicação 001.1206 – Recursos Leilão Cedae, com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit:

1.828.187,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 09 de dezembro de 2025.


Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
“A Voz dos Municípios Fluminense”
Em: 12/12/2025



ESTADODORIODEJANEIRO

MUNICÍPIODENILÓPOLIS

GABINETEDOPREFEITO

DECRETO,Nº5464/de10/12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDASPELALEIORGANICADOMUNICÍPIODENILOPOLISEAUTORIZAÇÃOCONTIDANALEI MUNICIPAL N6846/24 DE 12/12/2024.

Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoSuplementarparaa(s)seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

65	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	40.000,00
69	04.01.00 10.301.0034.2026 16350000 004.0000 3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo	100.000,00
Total Geral		140.000,00

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãoquetrataoartigoanteriorserãoutilizadosrecursosprovenienteda anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

04.01.00-FUNDOMUNICIPALDESÁUDEDENILÓPOLIS

73	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.36.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	140.000,00
Total Geral		140.000,00

Art.3º-EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõescontrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 10/12/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 19/12/2025

DECRETO Nº. 5465 de 12 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por remanejamento para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

6704.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16000000 | STN.3120 | 3.3.90.30.00-Material de Consumo 500.000,00

77 04.01.00 | 10.301.0034.2026 | 16000000 | STN.3120 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900.000,00

Total Geral

3.400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

9302.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 3.2.91.21.00- Juros sobre a Dívida por Contrato 1.266.000,00

9602.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.019.000,00

Total

2.285.000,00

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

352 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.115.000,00

Total

1.115.000,00

Total Geral

3.400.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 12 de dezembro de 2025.



Abraão David Neto

Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 19/12/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5466 / de 15/12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

678 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 18990000 | 000.1217 | 3.1.90.16.00 - Outras Despesas 568.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de 50.000,00

675 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação 515.500,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

676 02.07.00 | 12.122.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação 39.500,00

677 02.07.00 | 12.361.0025.2001 | 15001001 | STN.1001 | 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação 470.500,00

145 02.07.00 | 12.361.0057.2071 | 15500000 | 018.1301 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de 30.000,00

Total Geral 1.673.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

38 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais 95.000,00

40 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 95.000,00

43 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 63.000,00

44 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais 72.000,00

45 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 21.000,00

46 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições 120.000,00

47 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 32.000,00

49 02.04.00 | 03.092.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições 70.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

66 02.05.00 | 04.122.0004.2001 | 15000000 | 000.0001 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

96 02.06.00 | 28.843.0087.2103 | 15000000 | 000.0001 | 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.025.500,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

124 02.07.00 | 12.361.0057.2067 | 15500000 | 018.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total Geral 1.673.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 15/12/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 19/12/2025



DECRETO,Nº5471/de19/12/2025

OPREFEITOMUNICIPALDENILÓPOLISnoexercíciodasatribuiçõesquelheforamconferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº.6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

Art.1º-FicaabertonocorrenteexercícioCréditoSuplementarparaa(s)seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODEREXECUTIVO

02.04.00-PROCURADORIAGERALDOMUNICÍPIO

38 02.04.00|03.092.0004.2001|15000000|000.0001|3.1.90.91.00-SentençasJudiciais 30.000,00

02.07.00-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

680 02.07.00|12.361.0093.2071|15001001|STN.1001|3.1.90.11.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil 157.000,00

681 02.07.00|12.361.0093.2071|15001001|STN.1070|3.1.90.11.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil 405.000,00

155 02.07.00|12.361.0093.2071|15400000|016.1209|3.1.90.11.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil 422.467,00

156 02.07.00|12.361.0093.2071|15401070|STN.1070|3.1.90.11.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil 289.900,00

679 02.07.00|12.361.0093.2071|15430000|STN.1070|3.1.90.11.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil 2.267.620,93

159 02.07.00|12.361.0093.2071|15730000|004.0136|3.1.90.11.00-VencimentoseVantagensFixas-PessoalCivil 850.000,00

02.10.00-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOSOCIAL

288 02.10.00|04.122.0072.2076|15000000|000.0001|3.3.90.36.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica 25.000,00

Total Geral

4.446.987,93

Art.2º-ParaatendimentodaSuplementaçãoquetrataoartigoanteriorserãoutilizadosrecursosprovenienteda anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODEREXECUTIVO

02.05.00-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

54 02.05.00|04.122.0004.2001|15000000|000.0001|3.1.90.13.00-ObrigaçõesPatronais 450.000,00

55 02.05.00|04.122.0004.2001|15000000|000.0001|3.1.90.92.00-DespesasdeExercíciosAnteriores 112.000,00

52 02.05.00|04.122.0004.2001|15000000|000.0001|3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica 55.000,00

02.07.00-SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

137 02.07.00|12.361.0057.2071|15430000|016.1213|3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo 400.000,00

144 02.07.00|12.361.0057.2071|15430000|016.1213|3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica 256.043,25

140 02.07.00|12.361.0057.2071|15730000|004.0136|3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo 114.967,00

616 02.07.00|12.361.0057.2071|15730000|004.0136|3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica 275.946,21

192 02.07.00|12.365.0025.2073|15430000|016.1213|3.3.90.30.00-MaterialdeConsumo 5.100,00

199 02.07.00|12.365.0025.2073|15430000|016.1213|4.4.90.52.00-EquipamentoseMaterialPermanente 412.055,10

632 02.07.00|12.367.0025.2037|15430000|016.1213|3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica 496.464,04

02.12.00-SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSPUBLICOS

35202.12.00|15.452.0013.2054|15000000|000.0001|3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica 712.367,00

35302.12.00|15.452.0013.2054|17040000|004.0138|3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica 459.086,79

02.15.00-SECRETARIAMUNICIPALDETRANSPORTE

44402.15.00|26.782.0003.2006|17520000|099.0000|3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica 697.958,54



ESTADODORIODEJANEIRO
MUNICÍPIODENILÓPOLIS
GABINETEDOPREFEITO

Total Geral

4.446.987,93

Art.3º-EsteDECRETOentraemvigornadatadesuapublicação,revogadaasdisposiçõessemcontrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19/12/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Luminense"
Em: 26/12/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5472/25 de 19 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Nilópolis no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nilópolis e autorização contida na Lei Municipal Nº 6846/2024 de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

33.90.36.99.00.58.2.001.000 – Outros Serviços de Pessoa Física 15.000,00

33.90.93.01.00.58.2.001.000 – Indenização 7.500,00

Total Suplementação: 22.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes anulação total/ ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s):

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Nilópolis

33.90.39.43.00.58.2.001.000 – Serviços de Energia Elétrica 1.576,61

33.90.39.99.00.58.2.001.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.923,39

Total da Anulação:

22.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, 19 de dezembro de 2025



ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 02/01/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO Nº. 5473 de 19 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 6846/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

67902.07.00|12.361.0093.2071|15430000|STN.1070|3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
1.204.804,67

Total da Suplementação

1.204.804,67

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto tem como origem do excesso de arrecadação evidenciados no Balancete da Receita Orçamentária na Fonte de Recursos 15430000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR- RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 19 de dezembro de 2025



Abraão David Neto
Prefeito

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 26/12/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5476 / de 29/12/2025

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

159 02.07.00 | 12.361.0093.2071 | 15730000 | 004.0136 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

Total Geral 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

353 02.12.00 | 15.452.0013.2054 | 17040000 | 004.0138 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

Total Geral 200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/12/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 02/01/2026



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, Nº 5477/de 29/12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 6846/24 DE 12/12/2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

11	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.900.000,00
18	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e	30.000,00
347	04.01.00 10.122.0052.2043 16210000 013.0208 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais	1.040.000,00

Total Geral

2.970.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

04.01.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

12	04.01.00 10.122.0052.2043 16050000 000.0605 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.000,00
77	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3120 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	90.000,00
249	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.850.000,00

Total Geral

2.970.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 29/12/2025


ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO em Jornal
"A Voz dos Municípios Fluminense"
Em: 02/01/2026



NOTA EXPLICATIVA

DECRETOS SUPLEMENTARES

Considerando o sistema de Planejamento e Execução não consolidar os lançamentos de uma mesma ficha na elaboração do Decreto Suplementar, o mesmo soma o total de adições e o total de anulações.

Portanto ao elaborar o Decreto, o mesmo sistema consolida as equações para publicação.

Segue tabela explicativa, para melhor esclarecimento dos decretos conforme relacionados abaixo que apresentam diferença.

LANÇAMENTOS NA MESMA FICHA POR DECRETO				
DECRETO	ADIÇÃO	ANULAÇÃO	DIFERENÇA	FICHA
5401/2025	11.500,00	23.000,00	-11.500,00	479
5432/2025	0,99	210.001,00	-0,99	299

DECRETO	PUBLICAÇÃO	VALOR TOTAL NO SISTEMA DAS ANULAÇÕES	VALOR DA DIFERENÇA
5401/2025	1.464.100,00	1.475.600,00	-11.500,00
5432/2025	6.482.527,98	6.482.528,97	-0,99
TOTAL DA DIFERENÇA			-11.500,99

DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
(1) Orçamento Inicial - LOA		742.347.625,96
(2) Alterações = (2.1+2.2+2.3+2.4)		270.619.173,71
2.1 -Créditos Extraordinários	0,00	
2.2 - Créditos Suplementares	270.607.672,72	
2.3 Créditos Especiais	0,00	
2.4- Créditos ajuste diferença	11.500,99	
(3) Anulações de Dotações (deduzir) + diferença		202.802.479,97
(3.1) Anulações de Dotações diferença a maior de lançamentos (deduzir)		11.500,99
(4) ORÇAMENTO FINAL APURADO (1+2-3)		202.813.980,96
Total Contabilizado (anexo 11 e 12 Consolidado)		810.152.818,71

Em, 06/03/2026

Vanessa Golfeto Silva
Secretária Municipal de Planejamento
Matrícula: 27.852

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA GOLFETO SILVA
Data: 06/03/2026 15:42:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS
Relação das Alterações Orçamentárias

Exercício de 2025

Lei		Dotação				Recurso		Movimento		
Número	Ano	Ficha	Dotação	Lançado	Fonte de Recurso	Aplicação	Valor	Estorno	Líquido	
Decreto-Número : 5401										
Tipo de Alteração Orçamentária-Tipo de Crédito : Crédito Suplementar										
Tipo de Alteração Orçamentária-Origem do Crédito : Anulação de Dotação										
Movimento-Tipo do Movimento : Adição										
6846	2024	23	02.02.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.39.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	91.000,00	0,00	91.000,00	
6846	2024	618	02.04.00 03.092.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	40.000,00	0,00	40.000,00	
6846	2024	617	02.06.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	80.000,00	0,00	80.000,00	
6846	2024	95	02.06.00 28.843.0087.2103 15000000 000.0001 4.6.90.71.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	300.000,00	0,00	300.000,00	
6846	2024	109	02.07.00 12.361.0025.2001 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	244.400,00	0,00	244.400,00	
6846	2024	132	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 3.1.90.11.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	0,00	50.000,00	
6846	2024	168	02.07.00 12.361.0093.2071 15400000 016.1209 3.3.90.49.00	✓	15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	016.1209 - FUNDEB 30%	150.000,00	0,00	150.000,00	
6846	2024	164	02.07.00 12.361.0093.2071 15401070 STN.1070 3.1.91.13.00	✓	15401070 - Transferências do FUNDEB -70%	STN.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	489.700,00	0,00	489.700,00	
6846	2024	623	02.13.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.08.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	1.000,00	0,00	1.000,00	
6846	2024	405	02.14.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.30.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	18.000,00	0,00	18.000,00	
6846	2024	479	02.18.00 11.333.0081.2091 17000000 012.0000 3.3.90.30.00	✓	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	012.0000 - Convênio Federal	11.500,00	0,00	11.500,00	

☒ ((Decreto-Número = 5401) ou (Decreto-Número = 5432))



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS
Relação das Alterações Orçamentárias

Exercício de 2025

Lei		Dotação			Recurso		Movimento		
Número	Ano	Ficha	Dotação	Lançado	Fonte de Recurso	Aplicação	Valor	Estorno	Líquido
							1.475.600,00	0,00	1.475.600,00
Movimento-Tipo do Movimento : Redução									
6846	2024	6	02.01.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.33.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	-1.100,00	0,00	-1.100,00
6846	2024	20	02.02.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.90.92.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	-10.500,00	0,00	-10.500,00
6846	2024	22	02.02.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.36.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	-5.200,00	0,00	-5.200,00
6846	2024	25	02.02.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.92.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	-8.900,00	0,00	-8.900,00
6846	2024	44	02.04.00 03.092.0004.2001 15000000 000.0001 3.3.90.91.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	-300.000,00	0,00	-300.000,00
6846	2024	58	02.05.00 04.122.0004.2001 15000000 000.0001 3.1.91.13.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	-120.000,00	0,00	-120.000,00
6846	2024	149	02.07.00 12.361.0057.2071 15001001 STN.1001 4.4.90.52.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-50.000,00	0,00	-50.000,00
6846	2024	154	02.07.00 12.361.0093.2071 15401070 STN.1070 3.1.90.04.00	✓	15401070 - Transferências do FUNDEB -70%	STN.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	-150.000,00	0,00	-150.000,00
6846	2024	162	02.07.00 12.361.0093.2071 15401070 STN.1070 3.1.90.13.00	✓	15401070 - Transferências do FUNDEB -70%	STN.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	-489.700,00	0,00	-489.700,00
6846	2024	178	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.1.90.04.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-1.000,00	0,00	-1.000,00
6846	2024	181	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.1.90.11.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-10.500,00	0,00	-10.500,00
6846	2024	185	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.1.90.13.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-10.700,00	0,00	-10.700,00

☞ ((Decreto-Número = 5401) ou (Decreto-Número = 5432))



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS
Relação das Alterações Orçamentárias

Exercício de 2025

Lei		Dotação				Recurso		Movimento		
Número	Ano	Ficha	Dotação	Lançado	Fonte de Recurso	Aplicação	Valor	Estorno	Líquido	
6846	2024	191	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-3.000,00	0,00	-3.000,00	
6846	2024	193	02.07.00 12.365.0025.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.36.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-1.000,00	0,00	-1.000,00	
6846	2024	201	02.07.00 12.365.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-50.000,00	0,00	-50.000,00	
6846	2024	204	02.07.00 12.365.0057.2067 15001001 STN.1001 3.3.90.39.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-130.000,00	0,00	-130.000,00	
6846	2024	218	02.07.00 12.365.0091.2073 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-31.200,00	0,00	-31.200,00	
6846	2024	229	02.07.00 12.366.0096.2100 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-2.700,00	0,00	-2.700,00	
6846	2024	240	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.1.91.13.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-2.100,00	0,00	-2.100,00	
6846	2024	243	02.07.00 12.367.0025.2037 15001001 STN.1001 3.3.90.30.00	✓	15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	STN.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-2.200,00	0,00	-2.200,00	
6846	2024	267	02.08.00 13.392.0002.2003 17000000 012.0000 3.3.90.36.00	✓	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	012.0000 - Convênio Federal	-11.000,00	0,00	-11.000,00	
6846	2024	273	02.08.00 13.392.0002.2003 17000000 012.0000 4.4.90.52.00	✓	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	012.0000 - Convênio Federal	-35.000,00	0,00	-35.000,00	
6846	2024	384	02.13.00 27.811.0005.2106 15000000 000.0001 3.3.90.36.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	-1.000,00	0,00	-1.000,00	
6846	2024	419	02.14.00 15.451.0014.2110 15000000 000.0001 3.3.90.30.00	✓	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0001 - Recursos Próprio	-18.000,00	0,00	-18.000,00	
6846	2024	479	02.18.00 11.333.0081.2091 17000000 012.0000 3.3.90.30.00	✓	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	012.0000 - Convênio Federal	-23.000,00	0,00	-23.000,00	

Ⓔ ((Decreto-Número = 5401) ou (Decreto-Número = 5432))



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS
Relação das Alterações Orçamentárias

Exercício de 2025

Lei		Dotação			Recurso		Movimento		
Número	Ano	Ficha	Dotação	Lançado	Fonte de Recurso	Aplicação	Valor	Estorno	Líquido
6846	2024	482	02.18.00 11.333.0081.2091 17000000 012.0000 3.3.90.36.00	✓	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	012.0000 - Convênio Federal	-4.600,00	0,00	-4.600,00
6846	2024	483	02.18.00 11.333.0081.2091 17010000 013.0000 3.3.90.36.00	✓	17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	013.0000 - Convênio Estado	-3.200,00	0,00	-3.200,00
							-1.475.600,00	0,00	-1.475.600,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00

Decreto-Número : 5432

Tipo de Alteração Orçamentária-Tipo de Crédito : Crédito Suplementar

Tipo de Alteração Orçamentária-Origem do Crédito : Anulação de Dotação

Movimento-Tipo do Movimento : Adição

6846	2024	19	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.14.00	✓	15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	STN.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
6846	2024	75	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 000.0148 3.3.90.39.00	✓	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0148 - Atenção Primária	1.620.979,13	0,00	1.620.979,13
6846	2024	76	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3110 3.3.90.39.00	✓	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	STN.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	15.000,00	0,00	15.000,00
6846	2024	77	04.01.00 10.301.0034.2026 16000000 STN.3120 3.3.90.39.00	✓	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	STN.3120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	4.406.548,85	0,00	4.406.548,85

☒ ((Decreto-Número = 5401) ou (Decreto-Número = 5432))



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS
Relação das Alterações Orçamentárias

Exercício de 2025

Lei		Dotação				Recurso		Movimento		
Número	Ano	Ficha	Dotação	Lançado	Fonte de Recurso	Aplicação	Valor	Estorno	Líquido	
6846	2024	78	04.01.00 10.301.0034.2026 16210000 013.0208 3.3.90.39.00	✓	16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	013.0208 - Fundo Estadual de Saúde	420.000,00	0,00	420.000,00	
6846	2024	299	04.01.00 10.304.0031.2024 16000000 000.0150 3.1.91.13.00	✓	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0150 - Vigilância em Saúde	0,99	0,00	0,99	
							6.482.528,97	0,00	6.482.528,97	
Movimento-Tipo do Movimento : Redução										
6846	2024	21	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00	✓	15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	STN.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-80.000,00	0,00	-80.000,00	
6846	2024	29	04.01.00 10.122.0052.2043 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00	✓	15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	STN.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-230.000,00	0,00	-230.000,00	
6846	2024	74	04.01.00 10.301.0034.2026 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00	✓	15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	STN.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-420.890,00	0,00	-420.890,00	
6846	2024	115	04.01.00 10.301.0038.2029 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00	✓	15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	STN.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-99.999,99	0,00	-99.999,99	
6846	2024	117	04.01.00 10.301.0038.2029 16210000 013.0208 3.3.90.30.00	✓	16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	013.0208 - Fundo Estadual de Saúde	-249.999,00	0,00	-249.999,00	
6846	2024	184	04.01.00 10.302.0023.2334 16000000 000.0149 3.3.90.39.00	✓	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0149 - Atenção Especializada	-2.651.980,00	0,00	-2.651.980,00	
6846	2024	260	04.01.00 10.302.0040.2031 15001002 STN.1002 3.3.90.39.00	✓	15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	STN.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-370.000,00	0,00	-370.000,00	

☞ ((Decreto-Número = 5401) ou (Decreto-Número = 5432))



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILOPOLIS
Relação das Alterações Orçamentárias

Exercício de 2025

Lei		Dotação				Recurso		Movimento		
Número	Ano	Ficha	Dotação	Lançado	Fonte de Recurso	Aplicação	Valor	Estorno	Líquido	
6846	2024	252	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.1.91.13.00	✓	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0149 - Atenção Especializada	-209.999,99	0,00	-209.999,99	
6846	2024	254	04.01.00 10.302.0040.2031 16000000 000.0149 3.3.90.30.00	✓	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0149 - Atenção Especializada	-860.000,00	0,00	-860.000,00	
6846	2024	272	04.01.00 10.302.0040.2031 16010000 000.0149 4.4.90.52.00	✓	16010000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0149 - Atenção Especializada	-749.224,00	0,00	-749.224,00	
6846	2024	255	04.01.00 10.302.0040.2031 16210000 013.0208 3.3.90.30.00	✓	16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	013.0208 - Fundo Estadual de Saúde	-234.935,00	0,00	-234.935,00	
6846	2024	299	04.01.00 10.304.0031.2024 16000000 000.0150 3.1.91.13.00	✓	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOS FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	000.0150 - Vigilância em Saúde	-210.001,00	0,00	-210.001,00	
6846	2024	314	04.01.00 10.305.0033.2025 15001002 STN.1002 3.3.90.30.00	✓	15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	STN.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-115.499,99	0,00	-115.499,99	
							-6.482.528,97	0,00	-6.482.528,97	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	

☞ ((Decreto-Número = 5401) ou (Decreto-Número = 5432))